



SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	1
Rúbrica	

# Concorrência Pública n.º 01/2023 PREÂMBULO

P R E Â M B U L O	
Processo n.º	21880/2022
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins no município de maricá – RJ.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Indireta
Data:	07/06/2023
Horário:	10:00 HORAS
Local de Realização:	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	2
Rúbrica	

# 1. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 21880/2022 fará a licitação na *Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.* 

# 2. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

#### 3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	3
Rúbrica	

# 4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é *MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS*, *PRAÇAS*, *CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ.*, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

# 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data fixada na "Ordem de Início" a ser expedida pela a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos" por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Autarquia, nos termos permissivos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

# 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT nº 63,01,15.452.0060,2.422, CD nº 3.3.90.39, Fonte 1500,1704.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 37.049.889,07 (trinta e sete milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, baseado nas Tabelas desoneradas da EMOP e SCO, referente ao mês de fevereiro de 2023, considerado o B.D.I. de 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para serviços, e 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para fornecimento.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	4
Rúbrica	

## 7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
- 7.2. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.3. A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá denominada Ordem de Início.
- 7.4. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Requisitante.
- 7.5. O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá expedirá o Aceite Definitivo.
- 7.6. Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.
- 7.7. As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- 7.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica, e serão processadas através de Termo Aditivo.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	5
Rúbrica	

7.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.10. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

7.11. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.13.1. O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo determinado de comum acordo com o CONTRATANTE.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	6
Rúbrica	

7.14. A execução dos serviços ora licitados se dará em diversos logradouros do Município de Maricá-RJ.

# 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio,

conforme as condições previstas no art.33 da Lei 8.666/93 e aquelas estabelecidas neste Edital.

A. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do

consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal

perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do

instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir,

renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

**B.** No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre

brasileira.

C. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação,

mediante a apresentação da documentação comprobatória.

C.1. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-

financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de

atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

D. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro

consórcio.

8.3. Não serão admitidos os licitantes que:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	7	
Rúbrica		

- **A)** Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- **B)** Já estiverem incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **C)** Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- D) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 8.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.
- 8.5.1. Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.
- 8.5.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº-Caxito-Maricá /RJ CEP 24910-530, ou do e-mail: <a href="mailto:cplsomar@gmail.com">cplsomar@gmail.com</a>
- 8.5.3. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site <a href="www.marica.rj.gov.br">www.marica.rj.gov.br</a> Portal da Transparência, no e-mail: <a href="mailto:cplsomar@gmail.com">cplsomar@gmail.com</a>, ou pessoalmente no endereço: Na sede da SOMAR, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ CEP 24910-530, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:00 as 16:00.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	8
Rúbrica	

8.6. Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7. O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8. Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

## 8.9. DA VISITA TÉCNICA

8.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h (dez horas) às 16h (dezesseis horas), sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente** no e-mail: parquesjardinssomar@gmail.com.

8.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	9
Rúbrica	

8.9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.9.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

# 9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

9.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

9.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Caução em dinheiro ou Título da Divida Pública;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Divisão de Planejamento, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	10
Rúbrica	

9.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

9.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

9.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

9.7. A SOMAR reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.9. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, à garantia cobre os seguintes eventos, dentre outros:

9.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

9.9.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	11
Rúbrica	

9.9.3. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

9.9.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

# 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em *2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, "01" e "02",* constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope "01" – Documentação – Habilitação:

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 01/2023;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope "02" – Proposta de Preço:

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 01/2023;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	12
Rúbrica	

pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**), devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa*.

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá *apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação*, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (Original ou cópia autenticada) do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Original ou cópia autenticada) da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante*.

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	13	
Rúbrica		

empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

- 10.7. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.
- 10.8. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.
- 10.9. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

# 11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

- 11.1. O *Envelope "01"* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à <u>habilitação jurídica</u>, à <u>qualificação técnica</u> e <u>econômico-financeira</u> e à <u>regularidade</u> <u>fiscal</u> da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:
- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- **b)** Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- 11.1.2. <u>As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.</u>

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123

161. (21) 99162-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	14
Rúbrica	

# A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**A.1.** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (JUNTA COMERCIAL), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**A.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**A.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

**A.5.** As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1° combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal n° 6.404/76);

**A.6.** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**A.7.** As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	15
Rúbrica	

Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

# B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**B.1**. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**B.2**. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

## B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

**B.2.1.2.** Publicados em jornal de grande circulação; ou

**B.2.1.3**. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

#### B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

**B.2.2.1.** Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**B.2.2.2.** Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

#### B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	16
Rúbrica	

**B.2.3.1**. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

# B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- **B.2.4.1.** Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- **B.3**. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **B.4.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	A
66 -	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Passivo Circulante + Passivo Nao Circulante
	Ativo Circulante
LC =	Titivo Girculante
20	Passivo Circulante

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	17
Rúbrica	

**B.4.1** O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**B.5.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**B.5.1**. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1°, 2°, 3° e 4° Ofícios de Registro de Distribuição.

**B.5.2**. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

**B.5.3**. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

# C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	18
Rúbrica	

**C.2.** Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

**C.2.1**Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total	Quantidade a ser comprovada (%)
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO	14.087,73m <sup>2</sup>	50%
ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL	3.125,85m³	50%

- **C.3.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;
- **C.3.2.** Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.
- **C.3.3.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	19
Rúbrica	

C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

#### Parcelas de Maior Relevância

Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras de canteiros

Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de plantio de grama em placas

- **C.4.1.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- **C.4.2.** No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- **C.4.3.** No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

#### D. REGULARIDADE FISCAL

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	20
Rúbrica	

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

Tel. (21) 99102-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	21
Rúbrica	

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "01" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a abertura do envelope "01".

12.3. É Facultada á Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	22
Rúbrica	

12.4. Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

12.5. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

## 13. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "02"

13.1. O *Envelope "02"* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela SOMAR, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

13.1.1. A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

13.1.2. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	23
Rúbrica	

13.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

13.3. **A composição analítica do BDI** deverá ser apresentada conforme modelos (**Anexo H**), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

13.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

13.5. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

13.6. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

13.7. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

13.8. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	24
Rúbrica	

13.10. A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código **04.005.0121-A** da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

13.11. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

13.12. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.13 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo E.

#### 14. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

#### 14.1. DO PROCESSAMENTO

14.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os *Envelopes "01" e "02"*, apresentados na forma anteriormente definida.

14.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.3. Em seguida, serão recebidos os *Envelopes "01" e "02"* de todas as empresas proponentes, e abertos os *Envelopes "01"*, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	25
Rúbrica	

representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

# 14.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos *Envelopes* "01", referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

14.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os *Envelopes "02"* serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

14.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos *Envelopes "01"* será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

14.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o *Envelope "02"*, ainda fechado, e procederá *imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados*.

14.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os *Envelopes "02"*, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	26
Rúbrica	

14.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos *Envelopes "01"* serão apensados ao processo administrativo.

14.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos *Envelopes "02"* em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

14.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do § 4°, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (*incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93*).

14.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o § 6°, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 14.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	27
Rúbrica	

dos recursos interpostos, serão abertos os *Envelopes "02" - Proposta de Preços*, dos licitantes habilitados.

14.3.2. Abertos os *Envelopes "02"*, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

14.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Autarquia ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o *inciso II*, *do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93*.

14.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

14.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

14.3.6. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o  $\int 2^o$ , do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3.7. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

14.3.8. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na *alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93*.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	28
Rúbrica	

14.3.9. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

14.3.10. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

## 14.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

14.4.1. Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

14.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.4.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	29
Rúbrica	

14.4.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

# 15. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no § 3° o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

16.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o inicio do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	30
Rúbrica	

# 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

#### 18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. A Autarquia convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Autarquia.

18.1.2. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

18.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	31
Rúbrica	

18.2.1. Na hipótese de anuência da Autarquia, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.2.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

18.2.6. Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

# 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

19.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

19.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	32
Rúbrica	

19.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por três servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

19.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

19.3.5. Caso a Autarquia antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

19.3.6. As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

19.4. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

19.4.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC).

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	33
Rúbrica	

19.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 20. DAS PENALIDADES

20.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao "Termo de Contrato" dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos arts. 337 – E e 337 - P do Código Penal e no Decreto Municipal 158/2018.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo *artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93*, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 21. DO DIREITO DE RECURSOS

21.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	34
Rúbrica	

21.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da SOMAR.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

21.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

21.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

# 22. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR exercerá o acompanhamento dos serviços através da Diretoria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

22.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Diretoria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	35
Rúbrica	

- 22.3. A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.
- 22.4. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.
- 22.5. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 22.6. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;
- 22.7. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:
- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- **b)** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:
- I as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- II o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;
- 22.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	36
Rúbrica	

22.8.1. Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e Diretoria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor.

22.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

22.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

22.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

22.13. A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

22.13.1. Caso haja a necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	37					
Rúbrica						

22.14. O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

#### 23 DO FORO

23.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

24.2. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.3. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

24.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	38				
Rúbrica					

24.5. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7°, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

24.6. Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

24.7. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada.

24.8 Os licitantes e ouvintes deverão se dirigir direto para o Auditório da Comissão Permanente de Licitação, fincando expressamente proibida a circulação e permanência nas outras dependência da SOMAR, salvo autorização.

#### ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B- Proposta-Detalhe

#### ANEXO II:

Modelo de Declarações:

- A- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- B- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- C- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- D-Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.
- E- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo n° 21880/2022					
Data de Início	22/11/2022				
Folha	39				
Rúbrica					

### **ANEXO III:**

- A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- **B- PROJETO BÁSICO**
- **C- MEMORIAL DESCRITIVO**
- D- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- E- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- F- MEMÓRIA DE CÁLCULO ADM. LOCAL
- G- COMPOSIÇÕES
- H- COMPOSIÇÃO DO BDI

AN	EXO	17	<i>7</i> :

Λ	ъ. г.	. 1	C	
Α-	Minu	ta do	Contrat	O

Maricá	de	de 2023
IVIALICA	CC	

## FRANCISCO LAMEIRA

Diretor de Operacional de Parques e Jardins

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	40						
Rúbrica							

### ANEXO I

# A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS,

OBRA: PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO

DE MARICÁ.

LOCAL: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ

PRAZO: 12 **MESES** 

TABELA: EMOP/SCO/COMPOSIÇÕES -

FEVEREIRO/2023 - DESONERADO

SERVIÇOS BDI: 25,92%

FORNECIM BDI: 20,25%

**ENTO** 

	TABELAS/ COMPOSI					SEN	1 BDI	C	OM BDI
ITEM	ÇÕES/ COTAÇÕE S	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN ID.	QUANT.	PÇ. UNIT	TOTAL	PÇ. UNIT	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 737.842,03		R\$ 929.087,78
1.1	ЕМОР	01.005.000 4-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPRE ENDENDO ACERTO,RASPAGE M EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLU SIVE COMPACTACAO	M2	34.689,33	R\$ 16,34	R\$ 566.823,65	R\$ 20,58	R\$ 713.743,37

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	41				
Rúbrica					

			MANUAL						
1.2	ЕМОР	01.016.010 0-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLA NIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPR EENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,C OM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANT AMENTO DE POSTEACAO,ARVO RES,ETC	M2	34.689,33	R\$ 1,57	R\$ 54.462,24	R\$ 1,98	R\$ 68.577,33
1.3	ЕМОР	01.018.000 1-A	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CO NSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	34.689,33	R\$ 3,36	R\$ 116.556,14	R\$ 4,23	R\$ 146.767,08
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA				R\$ 288.671,38		R\$ 363.492,27
2.1	ЕМОР	02.006.001 0-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDI NDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOST O DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS	UN XM ES	48,00	R\$ 648,43	R\$ 31.124,64	R\$ 816,50	R\$ 39.192,14

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	42				
Rúbrica					

			TRAPEZOIDAIS,ISO LAMENTO TERMO- ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUS IVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)						
2.2	ЕМОР	02.006.002 0-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO- VESTIARIO,MEDIN DO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAP EZOIDAIS,ISOLAME NTO TERMO- ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.E LETRICAS E HIDRO- SANITARIAS,ACESS ORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.T RANSP.CARGA E DESCARGA	UN XM ES	12,00	R\$ 942,39	R\$ 11.308,68	R\$ 1.186,66	R\$ 14.239,88

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	43					
Rúbrica						

2.3	ЕМОР	02.006.005 0-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATI L,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,IN CLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FO RNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,B ACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN XM ES	96,00	R\$ 1.250,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.574,00	R\$ 151.104,00
2.4	ЕМОР	02.011.001 4-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSID ERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLU SIVE APOIOS,FORNECI MENTO,COLOCAC AO E RETIRADA	M2	52.034,01	R\$ 2,06	R\$ 107.190,06	R\$ 2,59	R\$ 134.971,01
2.5	ЕМОР	02.030.000 5-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORD O COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA	UN	200,00	R\$ 95,24	R\$ 19.048,00	R\$ 119,93	R\$ 23.985,24

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	44					
Rúbrica						

			PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO				R\$		R\$
3.0		03	TERRA				1.474.805,4 5		1.857.074,01
3.1	ЕМОР	03.001.000 1-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	М3	1.865,00	R\$ 55,57	R\$ 103.638,05	R\$ 69,97	R\$ 130.500,95
3.2	ЕМОР	03.009.000 4-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA,CO MPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUS IVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENT O E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	М3	10.406,79	R\$ 73,55	R\$ 765.419,40	R\$ 92,61	R\$ 963.815,48
3.3	EMOP	03.013.000 1-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM	М3	3.080,00	R\$ 34,32	R\$ 105.705,60	R\$ 43,22	R\$ 133.104,35

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	45				
Rúbrica					

3.4	ЕМОР	03.015.001 0-A	MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLU SIVEESTE  REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE- PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTOD O MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	2.520,00	R\$ 188,62	R\$ 475.322,40	R\$ 237,51	R\$ 598.525,95
3.5	ЕМОР	03.016.001 5-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,U TILIZANDO RETRO- ESCAVADEIRA,EXC LUSIVE ESGOTAMENTO	М3	2.400,00	R\$ 10,30	R\$ 24.720,00	R\$ 12,97	R\$ 31.127,28
4.0		04	TRANSPORTES				R\$ 1.958.906,2 9		R\$ 2.466.603,12
			TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER						

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	46					
Rúbrica						

4.2	ЕМОР	04.005.030 0-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UN XK M	200,00	R\$ 33,81	R\$ 6.762,00	R\$ 42,57	R\$ 8.514,70
4.3	ЕМОР	04.006.000 8-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGAD OS,PEDRA-DE- MAO,PARALELOS,T ERRA E ESCOMBROS),CO MPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	Т	17.952,34	R\$ 37,06	R\$ 665.313,72	R\$ 46,67	R\$ 837.762,10
4.4	ЕМОР	04.013.001 5-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	5,00	R\$ 83,67	R\$ 418,35	R\$ 105,36	R\$ 526,78
4.5	ЕМОР	04.011.005 5-B	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA- CARREGADEIRA,C OM 1,30M3 DECAPACIDADE,UT ILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO	Т	2.040,00	R\$ 7,94	R\$ 16.197,60	R\$ 10,00	R\$ 20.395,92

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	47					
Rúbrica						

			OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T						
4.6	ЕМОР	04.020.012 2-A	POR DIA DE8H  TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDE RANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSI VE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE	M2 XK M	6.600,00	R\$ 0,20	R\$ 1.320,00	R\$ 0,25	R\$ 1.661,88
			ITEM 04.021.0010)						
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARE S				R\$ 1.156.776,9 1		R\$ 1.456.175,67
<b>5.0</b> 5.1	ЕМОР	05 05.001.000 1-A	SERVIÇOS COMPLEMENTARE	M3	1.500,00	R\$ 223,29	<b>1.156.776,9 1</b> R\$	R\$ 281,17	

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	48					
Rúbrica						

5.3	ЕМОР	05.001.002 3-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSI VE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М3	101,94	R\$ 83,73	R\$ 8.535,43	R\$ 105,43	R\$ 10.747,81
5.4	ЕМОР	05.001.002 5-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUS IVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М3	101,94	R\$ 162,79	R\$ 16.594,81	R\$ 204,99	R\$ 20.896,18
5.5	ЕМОР	05.001.004 9-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	400,00	R\$ 29,22	R\$ 11.688,00	R\$ 36,79	R\$ 14.717,52
5.6	ЕМОР	05.001.014 1-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES,DE GRANITO OU CONCRETO,INCLUS IVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М	9.609,54	R\$ 21,24	R\$ 204.106,62	R\$ 26,75	R\$ 257.010,99
5.7	ЕМОР	05.001.014 2-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М	4.566,87	R\$ 17,98	R\$ 82.112,32	R\$ 22,64	R\$ 103.395,76
5.8	EMOP	05.001.014 3-A	ARRANCAMENTO DE	M2	500,00	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00	R\$ 10,29	R\$ 5.143,80

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	49					
Rúbrica						

			PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO						
5.9	ЕМОР	05.001.014 4-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	400,00	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00	R\$ 7,11	R\$ 2.845,76
5.10	ЕМОР	05.001.036 0-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	2.000,00	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
5.11	ЕМОР	05.002.000 4-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO,EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS,INCL USIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	МЗ	618,00	R\$ 677,53	R\$ 418.713,54	R\$ 853,15	R\$ 527.244,04
5.12	ЕМОР	05.005.001 2-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERAND O-SE APROVEITAMENT O DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO( VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	576,00	R\$ 6,31	R\$ 3.634,56	R\$ 7,95	R\$ 4.576,60

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	50					
Rúbrica						

5.13	ЕМОР	05.006.000 1-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERA NDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLU SIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORM A OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGE M E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2 XM ES	1.440,00	R\$ 13,00	R\$ 18.720,00	R\$ 16,37	R\$ 23.572,22
5.14	ЕМОР	05.008.000 1-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSI DERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.440,00	R\$ 6,53	R\$ 9.403,20	R\$ 8,22	R\$ 11.840,40
5.15	ЕМОР	05.008.000 8-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	576,00	R\$ 0,53	R\$ 305,28	R\$ 0,67	R\$ 384,36
5.16	ЕМОР	05.009.001 0-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA DE 2215,INCLUSIVE TRANSPORTE.FOR NECIMENTO	М3	15,00	R\$ 513,97	R\$ 7.709,55	R\$ 618,05	R\$ 9.270,73

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	51					
Rúbrica						

5.17	ЕМОР	05.058.001 0-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTIL IZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNEC IMENTO E COLOCACAO	M2	3.800,00	R\$ 1,24	R\$ 4.712,00	R\$ 1,56	R\$ 5.933,32
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 45.106,80		R\$ 55.753,98
6.1	ЕМОР	06.001.024 2-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERA NDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCL USIVE TUBO E JUNTA	М	600,00	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00	R\$ 9,51	R\$ 5.704,14
6.2	ЕМОР	06.016.001 1-A	GRELHA COM CAIXILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICU LADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA	UN	40,00	R\$ 494,76	R\$ 19.790,40	R\$ 623,00	R\$ 24.920,06

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	52					
Rúbrica						

6.3	EMOP	06.100.006 4-A	DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECI MENTO E ASSENTAMENTO  MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER,LARGU RA 2,30M COM RESISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE 31KN/M E AO PUNCIONAMENTO DE 1000N.FORNECIM ENTO E	M2	120,00	R\$ 19,72	R\$ 2.366,40	R\$ 24,83	R\$ 2.979,76
6.4	ЕМОР	06.272.000 2-A	COLOCACAO  TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR- 7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIV E ANEL DE BORRACHA.FORN ECIMENTO	M	600,00	R\$ 30,70	R\$ 18.420,00	R\$ 36,92	R\$ 22.150,02
7.0		07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				R\$ 288.000,00		R\$ 362.649,60
7.1	ЕМОР	07.001.005 0-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	500,00	R\$ 576,00	R\$ 288.000,00	R\$ 725,30	R\$ 362.649,60
8.0		08	BASES E PAVIMENTOS				R\$ 2.401.774,7 0		R\$ 3.024.313,96
8.1	EMOP	08.012.000 1-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENT	М	1.800,00	R\$ 54,69	R\$ 98.442,00	R\$ 68,87	R\$ 123.958,08

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	53						
Rúbrica							

			O DE MEIO-FIO						
8.2	ЕМОР	08.020.000 8-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE- FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORM E ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	14.087,73	R\$ 90,75	R\$ 1.278.461,4 9	R\$ 114,27	R\$ 1.609.838,71
8.3	ЕМОР	08.020.002 0-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE- FABRICADAS,COLO RIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORM E ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	6.274,58	R\$ 102,82	R\$ 645.152,31	R\$ 129,47	R\$ 812.375,51
8.4	ЕМОР	08.027.004 2-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE- MOLDADO,TIPODE R-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAM ENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO	М	5.480,14	R\$ 69,29	R\$ 379.718,90	R\$ 87,25	R\$ 478.141,66

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	54					
Rúbrica						

	,	SERVIÇOS DE OBRAS DE IV	•		•	•	•	•	•
			DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAV ACAO E REATERRO						
9.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 9.127.721,3 5		R\$ 11.414.526,97
9.1	ЕМОР	09.001.002 0-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLU SIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCL USIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	20.148,45	R\$ 15,50	R\$ 312.300,97	R\$ 19,52	R\$ 393.249,38
9.2	ЕМОР	09.001.007 5-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA- EMILIA,ETC,EXCLU SIVE FORNECIMENTO	M2	3.660,00	R\$ 5,31	R\$ 19.434,60	R\$ 6,69	R\$ 24.471,85
9.3	ЕМОР	09.001.008 2-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA,ACALIFA VERMELHAOU SIMILAR,COM APROXIMADAMEN TE 60CM DE ALTURA.FORNECI MENTO EPLANTIO	UN	580,00	R\$ 19,68	R\$ 11.414,40	R\$ 24,78	R\$ 14.372,98
9.4	ЕМОР	09.002.000 2-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMAN DO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO	M2	6.200,00	R\$ 6,40	R\$ 39.680,00	R\$ 8,06	R\$ 49.964,56

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	55						
Rúbrica							

			QUADRADO,EXCLU SIVE O FORNECIMENTO						
9.5	ЕМОР	09.002.002 3-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDE RANDO 25 MUDAS/M2,EXCLU SIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	1.800,00	R\$ 11,03	R\$ 19.854,00	R\$ 13,89	R\$ 25.000,02
9.6	EMOP	09.002.005 0-A	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI VE ESTE	N	19.280,00	R\$ 0,64	R\$ 12.339,20	R\$ 0,81	R\$ 15.535,82
9.7	ЕМОР	09.003.001 0-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR,COM APROXIMADAME NTE 60CM DE ALTURA.FORNECI MENTO	UN	3.200,00	R\$ 1,65	R\$ 5.280,00	R\$ 1,98	R\$ 6.349,12
9.8	ЕМОР	09.003.001 2-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR,COMAPR OXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECI MENTO	UN	1.800,00	R\$ 10,82	R\$ 19.476,00	R\$ 13,01	R\$ 23.419,80
9.9	ЕМОР	09.003.007 8-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO- DE-RAPOSA (WODYETIA	UN	400,00	R\$ 61,80	R\$ 24.720,00	R\$ 74,31	R\$ 29.725,80

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	56						
Rúbrica							

		ERVIÇOS DE OBRAS DE M	T		<del> </del>		,		T
			BOFURCATA), JERI VA (SYAGRUSROMAN ZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECI MENTO						
9.10	ЕМОР	09.003.015 8-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 40CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO ORQUIDEA BAMBU (ARUNDINA BAMBUSIFOLIA) OU SIMILAR,CONSIDE RANDO 8 MUDAS POR M2.FORNECIMENT O	M2	3.660,00	R\$ 140,16	R\$ 512.985,60	R\$ 168,54	R\$ 616.865,18
9.11	ЕМОР	09.003.016 8-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR,CONSIDE RANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENT O	M2	1.200,00	R\$ 185,40	R\$ 222.480,00	R\$ 222,94	R\$ 267.532,20
9.12	ЕМОР	09.003.019 0-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 20CM DE ALTURA,TIPO FORRACAO ERICA (CUPHEA GRACILIS),RABO	M2	1.800,00	R\$ 51,50	R\$ 92.700,00	R\$ 61,93	R\$ 111.471,66

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	57						
Rúbrica							

			1				-		
			DE GATO (ACALYPHA REPTANS) OU SIMILAR,CONSIDE RANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENT O						
9.13	ЕМОР	09.004.000 1-A	PROTETOR DE MADEIRA DE LEI,PINTADO A OLEO,PARA ARVORE.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 196,11	R\$ 1.961,10	R\$ 246,94	R\$ 2.469,41
9.14	ЕМОР	09.004.001 3-A	GRAMPOS DE PROTECAO PARA CALCADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUS IVE DEMOLICAOE RECOMPOSICAO DA CALCADA,E TRANSPORTE DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLU SIVE PINTURA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	300,00	R\$ 435,99	R\$ 130.797,00	R\$ 549,00	R\$ 164.699,58
9.15	ЕМОР	09.004.002 3-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIM ENTOE COLOCACAO	M	2.000,00	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00	R\$ 6,57	R\$ 13.146,00
9.16	EMOP	09.005.000 3-A	REVOLVIMENTO DE SOLO ATE 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	30.008,45	R\$ 1,92	R\$ 57.616,22	R\$ 2,42	R\$ 72.548,42
9.17	EMOP	09.005.004 1-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO	DA M2	35.130,30	R\$ 35,55	R\$ 1.248.882,0 7	R\$ 44,76	R\$ 1.572.590,20

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	58						
Rúbrica							

			PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA						
9.18	ЕМОР	09.005.005 9-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,COR TE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIODE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	1.394.782, 08	R\$ 0,76	R\$ 1.060.034,3 8	R\$ 0,96	R\$ 1.334.666,97
9.19	ЕМОР	09.006.002 0-A	ADUBO ORGANICO(ESTER CO DE GADO).FORNECIM ENTO	М3	1.250,00	R\$ 412,00	R\$ 515.000,00	R\$ 495,43	R\$ 619.287,50
9.20	ЕМОР	09.006.003 0-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	3.125,85	R\$ 333,61	R\$ 1.042.814,8 1	R\$ 420,08	R\$ 1.313.112,38
9.21	ЕМОР	09.008.001 0-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.679,03	R\$ 162,38	R\$ 272.640,89	R\$ 204,47	R\$ 343.309,24
9.22	ЕМОР	09.009.000 4-A	CAMADA DE PO- DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.561,04	R\$ 159,01	R\$ 566.240,97	R\$ 200,23	R\$ 713.010,30
9.23	ЕМОР	09.010.000 1-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDA DOS NOLOCAL,INCLUSI VE ESCAVACAO E REATERRO	М	9.609,54	R\$ 52,52	R\$ 504.693,04	R\$ 66,13	R\$ 635.508,66

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	59						
Rúbrica							

9.24	ЕМОР	09.013.000 2-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,I NCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	250,00	R\$ 1.862,64	R\$ 465.660,00	R\$ 2.345,44	R\$ 586.359,05
9.25	ЕМОР	09.014.001 5-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO,NA COR NATURAL,TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA,PES(MESA E BANCOS)DE CONCRETOARMAD O.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110,00	R\$ 1.774,49	R\$ 195.193,90	R\$ 2.234,44	R\$ 245.788,15

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	60						
Rúbrica							

9.26	ЕМОР	09.015.004 4-A	ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA,TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALH A LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DI AMETROINTERNO DE 2.1/2"E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE(3,00X1,50)M,C HUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUS IVE ESCAVACAO,REAT ERRO,CARGA,DESC ARGA,TRANSPORT E E PINTURA DOS TUBOS,COM 2DEMAOS DE ACABAMENTO.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.504,01	R\$ 334,21	R\$ 1.171.075,1 8	R\$ 420,84	R\$ 1.474.617,75
9.27	ЕМОР	09.015.007 8-A	CONTRAVENTAME NTO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT ERNA E INTERNAMENTE),C OM DIAMETRO INTERNO NO 2.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	М	1.282,00	R\$ 153,40	R\$ 196.658,80	R\$ 193,16	R\$ 247.632,65

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	61						
Rúbrica							

9.28	SCO	PJ 09.05.0205	PLANTIO DE ARVORE DE 2,50M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, ABERTURA DE COVA DE (0,60 X 1,50 X 1,00)M, TERRA ESTRUMADA, ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), AMARRIO COM FITILHO E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE, PLANTIO DE COBERTURA, TENTO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PASSEIO. (DESONERADO)	Z	400,00	R\$ 280,64	R\$ 112.256,00	R\$ 353,38	R\$ 141.352,72
9.29	SCO	PJ 98.99.0100	FITILHO DE NYLON BRANCOREDONDO FORNECIMENTO.( DESONERADO)	KG	64,27	R\$ 27,16	R\$ 1.745,57	R\$ 34,20	R\$ 2.198,02
9.30	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 05	TELA DE ARAME GALVANIZADO № 12 PARA ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, MALHA LOSANGO 5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2.567,50	R\$ 109,58	R\$ 281.346,65	R\$ 137,98	R\$ 354.271,60

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	62						
Rúbrica							

		SERVIÇOS DE OBRAS DE M							
10.0		11	ESTRUTURAS				R\$ 24.750,63		R\$ 31.165,93
10.1	ЕМОР	11.003.002 0-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUS IVE MATERIAIS,TRANS PORTE,PRODUCAO ,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	М3	12,50	R\$ 477,42	R\$ 5.967,75	R\$ 601,17	R\$ 7.514,59
10.2	ЕМОР	11.004.002 0-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PARE DES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,E XCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	216,00	R\$ 65,58	R\$ 14.165,28	R\$ 82,58	R\$ 17.836,91
10.3	ЕМОР	11.055.000 2-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL,PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO,MEDIDO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO,COM PREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARAO DEPOSITO,INCLUSI	М	960,00	R\$ 4,81	R\$ 4.617,60	R\$ 6,06	R\$ 5.814,43

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	63						
Rúbrica							

			VE CARGA E DESCARGA.O CUSTO E DADO POR M3DE ESCORAMENTO,C ONTADO DAS SAPATAS ATE AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS,SENDO PAGOS 60% MONTAGEM E 40% DESMONTAGEM						
11.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 153.309,68		R\$ 193.047,43
11.1	ЕМОР	12.005.001 0-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSE NTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	2.426,17	R\$ 63,19	R\$ 153.309,68	R\$ 79,57	R\$ 193.047,43
12.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 535.458,81		R\$ 674.249,18
12.1	ЕМОР	13.001.002 6-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLU SIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	3.396,60	R\$ 32,65	R\$ 110.898,99	R\$ 41,11	R\$ 139.643,73

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	64						
Rúbrica							

12.2	ЕМОР	13.333.001 0-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADR ILHOHIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSE NTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	120,00	R\$ 142,84	R\$ 17.140,80	R\$ 179,86	R\$ 21.583,69
12.3	ЕМОР	13.333.001 5-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSE NTESSOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	48,00	R\$ 144,47	R\$ 6.934,56	R\$ 181,92	R\$ 8.731,99
12.4	ЕМОР	13.348.005 0-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPE SSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBR O E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	М	18,00	R\$ 88,47	R\$ 1.592,46	R\$ 111,40	R\$ 2.005,22
12.5	ЕМОР	13.348.007 6-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPE SSURA DE	М	30,00	R\$ 69,32	R\$ 2.079,60	R\$ 87,29	R\$ 2.618,63

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	65					
Rúbrica						

12.6	ЕМОР	13.370.001 0-A	2CM,COM 2 POLIMENTOS,LAR GURA DE 15CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPO RADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.800,00	R\$ 63,69	R\$ 242.022,00	R\$ 80,20	R\$ 304.753,92
12.7	ЕМОР	13.373.002 0-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JU NTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPES SURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSI VE BRITA,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA),C ONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTEDO CONCRETO E	M2	1.280,00	R\$ 120,93	R\$ 154.790,40	R\$ 152,28	R\$ 194.912,00

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	66						
Rúbrica							

ACIA	QUA MONICI AL DE S	EKNIÇOS DE OBKAS DE M	HISCH						
			TODA A MAO-DE- OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS						
13.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 466.704,07		R\$ 578.137,50
13.1	ЕМОР	14.006.060 9-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X3".FORNECIME NTO	М	1.280,00	R\$ 20,60	R\$ 26.368,00	R\$ 24,77	R\$ 31.707,52
13.2	ЕМОР	14.006.061 2-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X4.1/2".FORNEC IMENTO	M	1.280,00	R\$ 38,93	R\$ 49.830,40	R\$ 46,81	R\$ 59.921,02
13.3	ЕМОР	14.006.061 5-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIME NTO	М	1.280,00	R\$ 56,55	R\$ 72.384,00	R\$ 68,00	R\$ 87.041,66
13.4	ЕМОР	14.006.068 0-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENT O,AUTOCLAVADA, EM TORA,ATE 6,00M DECOMPRIMENTO ,DIAMETRO DE 12CM.FORNECIME NTO	М	1.280,00	R\$ 15,31	R\$ 19.596,80	R\$ 18,41	R\$ 23.565,05
13.5	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 01	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	500,00	R\$ 123,32	R\$ 61.660,00	R\$ 155,28	R\$ 77.642,25

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	67					
Rúbrica						

13.6	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 02	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	М	2.137,50	R\$ 43,29	R\$ 92.532,37	R\$ 54,51	R\$ 116.516,62
13.7	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 03	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	М	500,00	R\$ 56,96	R\$ 28.480,00	R\$ 71,72	R\$ 35.862,00
13.8	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 04	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1. 1/2" X 3,0", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	М	2.137,50	R\$ 54,20	R\$ 115.852,50	R\$ 68,25	R\$ 145.881,38
14.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 255.824,00		R\$ 322.130,78
14.1	ЕМОР	15.007.020 8-A	ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E	UN	24,00	R\$ 87,05	-	R\$ 109,61	-

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	68					
Rúbrica						

AOIA	YOR MONICIAL DE	SERVIÇOS DE OBRAS DE IV	THE WORLD						
			FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIM ENTO E COLOCACAO						
14.3	ЕМОР	15.007.057 0-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O,MONOPOLAR,D E 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R\$ 13,12	R\$ 944,64	R\$ 16,52	R\$ 1.189,49
14.4	ЕМОР	15.007.057 5-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R\$ 35,41	R\$ 2.549,52	R\$ 44,59	R\$ 3.210,35
14.5	ЕМОР	15.007.060 0-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R\$ 44,82	R\$ 3.227,04	R\$ 56,44	R\$ 4.063,48
14.6	ЕМОР	15.008.002 0-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,A NTICHAMA,COMP REENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V .FORNECIMENTO E COLOCACAO	М	12.000,00	R\$ 3,92	R\$ 47.040,00	R\$ 4,94	R\$ 59.232,00

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	69					
Rúbrica						

14.7	ЕМОР	15.008.015 9-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR, 2X4MM2,ISOLAME NTO 0,6/1KV,COMPREE NDENDO:PREPARO ,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	М	5.000,00	R\$ 9,18	R\$ 45.900,00	R\$ 11,56	R\$ 57.797,00
14.8	ЕМОР	15.008.003 0-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,A NTICHAMA,COMP REENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	М	4.000,00	R\$ 7,89	R\$ 31.560,00	R\$ 9,94	R\$ 39.740,00
14.9	ЕМОР	15.018.013 3-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMEN TE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 38,92	R\$ 7.784,00	R\$ 49,01	R\$ 9.801,60
14.10	ЕМОР	15.020.022 0-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,30 W,100/240V,BASE E- 27.FORNECIMENT O ECOLOCACAO	UN	432,00	R\$ 31,93	R\$ 13.793,76	R\$ 40,21	R\$ 17.369,07

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	70					
Rúbrica						

14.11	EMOP	15.036.008 0-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIA METRO DE 1",INCLUSIVECONE XOES E EMENDAS.FORNEC IMENTO E INSTALACAO	М	15.000,00	R\$ 5,89	R\$ 88.350,00	R\$ 7,42	R\$ 111.249,00
15.0		16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZA ÇÕES				R\$ 1.097.296,8 6		R\$ 1.381.715,77
15.1	EMOP	16.034.000 3-A	IMPERMEABILIZAC AO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACI COS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EM PREGANDO IMPERMEABILIZAN TE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUM O DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,CO LMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	9.704,58	R\$ 113,07	R\$ 1.097.296,8 6	R\$ 142,38	R\$ 1.381.715,77
16.0		17	PINTURAS				R\$ 1.119.620,3 0		R\$ 1.409.823,07
16.1	EMOP	17.012.004 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA	M2	9.704,58	R\$ 18,85	R\$ 182.931,33	R\$ 23,74	R\$ 230.346,94

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	71					
Rúbrica						

Pio Inc		BERVIÇOS DE OBRAS DE M	PARCA						
			APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLO S,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE						
16.2	ЕМОР	17.013.009 5-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSI VE LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.000,00	R\$ 31,10	R\$ 124.400,00	R\$ 39,16	R\$ 156.644,40
16.3	ЕМОР	17.017.013 0-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLU SIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	1.600,00	R\$ 16,95	R\$ 27.120,00	R\$ 21,34	R\$ 34.149,44
16.4	ЕМОР	17.017.032 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHA NTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPE	M2	800,00	R\$ 19,88	R\$ 15.904,00	R\$ 25,03	R\$ 20.026,24

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	72					
Rúbrica						

			ZA,DESENGORDUR AMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO						
16.5	ЕМОР	17.017.036 5-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FO RNECIMENTO E APLICACAO	M2	4.600,00	R\$ 21,30	R\$ 97.980,00	R\$ 26,82	R\$ 123.376,14
16.6	ЕМОР	17.020.004 0-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA, INCLUSI VE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZAN TE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA, CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	500,00	R\$ 69,91	R\$ 34.955,00	R\$ 88,03	R\$ 44.015,30
16.7	EMOP	17.035.002 0-A	REMOCAO DE PINTURA PLASTICA E SEMELHANTES		5.822,73	R\$ 7,16	R\$ 41.690,74	R\$ 9,02	R\$ 52.496,56
16.8	ЕМОР	17.035.003 0-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	2.500,00	R\$ 33,83	R\$ 84.575,00	R\$ 42,60	R\$ 106.496,75
16.9	ЕМОР	17.040.002 2-A	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021		10.581,29	R\$ 34,01	R\$ 359.869,67	R\$ 42,83	R\$ 453.146,91

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	73					
Rúbrica						

16.10	ЕМОР	17.040.002 4-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIV E LIXAMENTO,LIMPE ZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10.592,00	R\$ 14,18	R\$ 150.194,56	R\$ 17,86	R\$ 189.124,39
17.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 61.767,50		R\$ 75.738,25
17.1	ЕМОР	18.027.009 7-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00	R\$ 86,56	R\$ 17.311,48
17.2	ЕМОР	18.027.009 8-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 55,59	R\$ 11.118,00	R\$ 70,00	R\$ 13.999,78
17.3	ЕМОР	18.200.000 4-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO	PA R	12,00	R\$ 2.997,30	R\$ 35.967,60	R\$ 3.604,2 5	R\$ 43.251,03

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	74					
Rúbrica						

			DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECI						
17.4	ЕМОР	18.260.007 0-A	RELE FOTOELETRICO,PA RA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 31,13	R\$ 933,90	R\$ 39,20	R\$ 1.175,96
18.0		19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 2.336.309,7 1		R\$ 2.941.880,24
18.1	ЕМОР	19.004.000 4-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	2.534,40	R\$ 196,24	R\$ 497.350,65	R\$ 247,11	R\$ 626.263,92
18.2	ЕМОР	19.004.000 4-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	1.689,60	R\$ 59,71	R\$ 100.886,01	R\$ 75,19	R\$ 127.035,61
18.3	EMOP	19.004.001 3-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	3.801,60	R\$ 241,23	R\$ 917.059,96	R\$ 303,76	R\$ 1.154.761,85
18.4	EMOP	19.004.001 3-E	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	2.534,40	R\$ 74,52	R\$ 188.863,48	R\$ 93,84	R\$ 237.816,69

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	75					
Rúbrica						

18.5	ЕМОР	19.004.004 6-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	н	2.534,40	R\$ 80,37	R\$ 203.689,72	R\$ 101,20	R\$ 256.486,09
18.6	ЕМОР	19.004.004 6-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	1.689,60	R\$ 31,05	R\$ 52.462,08	R\$ 39,10	R\$ 66.060,14
18.7	ЕМОР	19.004.021 1-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MO TOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DI RECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUS IVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	ME S	24,00	R\$ 2.515,74	R\$ 60.377,76	R\$ 3.167,82	R\$ 76.027,67
18.8	ЕМОР	19.004.027 2-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	ME S	12,00	R\$ 13.377,64	R\$ 160.531,68	R\$ 16.845,1 2	R\$ 202.141,49

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	76					
Rúbrica						

18.9	ЕМОР	19.011.000 7-C	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPO RTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUA DRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMEN TE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NAPOTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/C ONTINUA),EXCLUSI VE OPERADOR	Н	1.267,20	R\$ 92,26	R\$ 116.911,87	R\$ 116,17	R\$ 147.215,31
18.10	ЕМОР	19.011.000 7-E	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPO RTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUA DRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMEN TE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NAPOTENCIA	Н	844,80	R\$ 5,28	R\$ 4.460,54	R\$ 6,65	R\$ 5.616,65

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	77						
Rúbrica							

			DE 60/53KVA (INTERMITENTE/C ONTINUA),EXCLUSI VE OPERADOR						
18.11	ЕМОР	19.011.001 0-C	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSI VEOPERADOR	Н	2.534,40	R\$ 13,05	R\$ 33.073,92	R\$ 16,43	R\$ 41.646,52
18.12	ЕМОР	19.011.001 0-E	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSI VEOPERADOR	Н	1.689,60	R\$ 0,38	R\$ 642,04	R\$ 0,48	R\$ 808,30
19.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 1.045.373,7 6		R\$ 1.257.328,03
19.1	ЕМОР	20.012.002 0-A	RECUPERACAO DE MEIO-FIO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	М	1.242,00	R\$ 3,78	R\$ 4.694,76	R\$ 4,76	R\$ 5.911,54
19.2	ЕМОР	20.104.000 1-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FOR NECIMENTO	М3	10.406,79	R\$ 100,00	R\$ 1.040.679,0 0	R\$ 120,25	R\$ 1.251.416,49
20.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 21.002,16		R\$ 26.445,91
			FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE- MOLDADO,PROJET						

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	78						
Rúbrica							

			O POSTE E CHUMBADORES						
20.2	EMOP	21.031.002 0-A	RELE TEMPORIZADO,CO EL,TIPO RTQD.FORNECIME NTO	UN	24,00	R\$ 409,94	R\$ 9.838,56	R\$ 516,20	R\$ 12.388,71
21.0		22	REFLORESTAMENT O E EXPLORAÇÃO FLORESTAL				R\$ 868.959,64		R\$ 1.094.193,10
21.1	ЕМОР	22.016.001 0-A	ROCADO DE VEGETACAO COM ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA,INCL USIVE AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE	НА	128,88	R\$ 3.062,56	R\$ 394.702,73	R\$ 3.856,38	R\$ 497.009,67
21.2	ЕМОР	22.025.000 5-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA.FORN ECIMENTO E APLICACAO	НА	1,92	R\$ 343,60	R\$ 659,71	R\$ 432,66	R\$ 830,70
21.3	ЕМОР	22.028.001 0-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO	UN	7.400,00	R\$ 1,24	R\$ 9.176,00	R\$ 1,56	R\$ 11.554,36
21.4	ЕМОР	22.028.001 5-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO (NPK),6:30:6,PARA MUDAS EXOTICAS,POR COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO	UN	7.400,00	R\$ 0,86	R\$ 6.364,00	R\$ 1,08	R\$ 8.013,46
21.5	EMOP	22.028.003 5-A	ADUBACAO DIFERENCIADA EM ESPECIES VEGETAIS DE	UN	3.700,00	R\$ 103,94	R\$ 384.578,00	R\$ 130,88	R\$ 484.260,44

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR			
Processo nº	21880/2022		
Data de Início	22/11/2022		
Folha	79		
Rúbrica			

ENCA	ARGOS COM	PLEMENTARE	TOTAL DO ORÇAN S)		-	SEM BDI	R\$ 29.543.457, 03	COM BDI	R\$ 37.049.889,07
22.1	COMPOSI ÇÃO	01.090.999 9-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100,00	R\$ 40.774,75	R\$ 4.077.475,0 0	R\$ 51.343,5 7	R\$ 5.134.356,52
22.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARE S				R\$ 4.077.475,0 0		R\$ 5.134.356,52
EN	SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES)			O (S/ ADM E	SEM BDI	R\$ 25.465.982, 03	COM BDI	R\$ 31.915.532,55	
21.8	EMOP	22.030.003 5-A	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE	UN	300,00	R\$ 120,88	R\$ 36.264,00	R\$ 152,21	R\$ 45.663,60
21.7	EMOP	22.028.005 0-A	CONTROLE QUIMICO DE ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA.FORNE CIMENTO E APLICACAO	UN	60,00	R\$ 337,82	R\$ 20.269,20	R\$ 425,38	R\$ 25.522,97
21.6	EMOP	22.028.004 0-A	QUALQUER NATUREZA.FORNE CIMENTO E APLICACAO ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK- 10-10-10)EM GOLASDE ARVORE,INCLUSIV E LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO.FORNECIME NTO E APLICACAO	UZ	7.400,00	R\$ 2,29	R\$ 16.946,00	R\$ 2,88	R\$ 21.337,90

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR			
Processo nº	21880/2022		
Data de Início	22/11/2022		
Folha	80		
Rúbrica			

NOTAS:
OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (FORNECIMENTO).
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS <b>DESONERADOS.</b>
OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.
METODOLO GIA:
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS.

Maricá, de	de 2023.
	NATHALIA
Elaboração do orçamento:	FERREIRA
	ARQUITETA E
	URBANISTA
	CAU-RJ/A162151-3





SOMAR			
Processo nº	21880/2022		
Data de Início	22/11/2022		
Folha	81		
Rúbrica			

B - PROPOSTA	A DETALHE –
SOMAR	

**CP** N.° 01/2023

A Realizar-se em

Processo: 21880/2022

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 01/2023

CARIMBO DA FIRMA

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponent	e:		
Endereço:		Cidade	
Estado: CEP: _	Telefone:	Fax:	
E-mail:			
CNPI:	Insc. Estadual:	Insc. Munic.	

Item	Especificação	Valor Total
01	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ.	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR			
Processo nº	21880/2022		
Data de Início	22/11/2022		
Folha	82		
Rúbrica			

## PRECO TOTAL OFFRTADO

1- PREÇU TUTAL OFERTADU:
1.1 - O preço total ofertado é R\$ (
1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos
sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a
incidir sobre o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 01/2023.
2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua
entrega a Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei
Federal n° 8.666/93.
<b>3 - DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO: CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de
Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.
OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um
CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.
OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de
Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)
OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha
orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 14.6
Maricá,/2023.
PROPOSTA COMERCIAL

assinar e carimbar

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR			
Processo nº	21880/2022		
Data de Início	22/11/2022		
Folha	83		
Rúbrica			

## ANEXO DA PROPOSTA DETALHE

	TABELAS/					SEN	1 BDI	C	OM BDI
ITEM	COMPOSI ÇÕES/ COTAÇÕE S	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN ID.	QUANT.	PÇ. UNIT	TOTAL	PÇ. UNIT	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	ЕМОР	01.005.000 4-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPRE ENDENDO ACERTO,RASPAGE M EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLU SIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	34.689,33				
1.2	ЕМОР	01.016.010 0-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLA NIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPR EENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,C OM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE	M2	34.689,33				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	84					
Rúbrica						

AUIA	NONICIPAL DE	SERVIÇOS DE OBRAS DE IVI	nisten.				
			VISITA,COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANT AMENTO DE POSTEACAO,ARVO RES,ETC				
1.3	ЕМОР	01.018.000 1-A	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CO NSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	34.689,33		
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA				
2.1	ЕМОР	02.006.001 0-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDI NDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOST O DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISO LAMENTO TERMO- ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUS IVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE	UN XM ES	48,00		

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	85					
Rúbrica						

2.2	ЕМОР	02.006.002 0-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO- VESTIARIO, MEDIN DO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAP EZOIDAIS, ISOLAME NTO TERMO- ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST.E LETRICAS E HIDRO- SANITARIAS, ACESS ORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E4 CHUVEIROS, EXCL. T RANSP. CARGA E DESCARGA	UN XM ES	12,00		
2.3	ЕМОР	02.006.005 0-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATI L,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,IN CLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FO RNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,B ACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO	UN XM ES	96,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	86					
Rúbrica						

			COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA				
2.4	ЕМОР	02.011.001 4-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSID ERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLU SIVE APOIOS,FORNECI MENTO,COLOCAC AO E RETIRADA	M2	52.034,01		
2.5	ЕМОР	02.030.000 5-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORD O COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	200,00		
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	ЕМОР	03.001.000 1-B	ESCAVACAO  MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE	M3	1.865,00		

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	87					
Rúbrica						

ı	İ	Ĩ	l.	ı	ı	Ī	ı	Ī
			PROFUNDIDADE,E					
			XCLUSIVE					
			ESCORAMENTO E					
			ESGOTAMENTO					
			ATERRO COM					
			MATERIAL DE					
			1ªCATEGORIA,CO					
			MPACTADO					
			MANUALMENTE					
			EMCAMADAS DE					
			20CM,ATE UMA					
			ALTURA MAXIMA					
		03.009.000	DE 80CM,PARA					
3.2	EMOP	4-A	SUPORTEDE	M3	10.406,79			
		4-7	CAMADA DE					
			CONCRETO, INCLUS					
			IVE DOIS TIROS DE					
			PA,ESPALHAMENT					
			_					
			REGA, EXCLUSIVE					
			FORNECIMENTO					
			DA TERRA					
			REATERRO DE					
			VALA/CAVA					
			COMPACTADA A					
			MACO,EM					
		03.013.000	CAMADAS DE					
3.3	EMOP	1-B	30CM DE	M3	3.080,00			
			ESPESSURA					
			MAXIMA,COM					
			MATERIAL DE BOA					
			QUALIDADE,EXCLU					
			SIVEESTE					
			REATERRO DE					
			VALA/CAVA COM					
			PO-DE-					
3.4	EMOP	03.015.001	PEDRA,INCLUSIVE	M3	2.520,00			
3.4	EIVIUP	0-A	FORNECIMENTOD	IVI3	2.520,00			
			O MATERIAL E					
			COMPACTACAO					
			MANUAL	L		 		
			ESCAVACAO					
		02.046.004	MECANICA DE					
3.5	EMOP	03.016.001	VALA NAO	М3	2.400,00			
		5-B	ESCORADA,EM		, -			
			MATERIAL DE					
L	l	1		l		i	ı	I

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	88					
Rúbrica						

		SERVIÇOS DE OBRAS DE IVI					
			1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,U TILIZANDO RETRO- ESCAVADEIRA,EXC LUSIVE ESGOTAMENTO				
4.0		04	TRANSPORTES				
4.1	ЕМОР	04.005.012 1-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUS IVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DEST	ТХ	968.621,85		
4.2	EMOP	04.005.030 0-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UN XK M	200,00		
4.3	ЕМОР	04.006.000 8-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGAD OS,PEDRA-DE- MAO,PARALELOS,T ERRA E ESCOMBROS),CO MPREENDENDOOS	Т	17.952,34		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	89					
Rúbrica						

			TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA				
4.4	ЕМОР	04.013.001 5-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	5,00		
4.5	ЕМОР	04.011.005 5-B	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA- CARREGADEIRA,C OM 1,30M3 DECAPACIDADE,UT ILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPAC IDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA ,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE8H	Т	2.040,00		

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	90					
Rúbrica						

	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SENIÇOS DE CIBRAS DE WARICA								
4.6	ЕМОР	04.020.012 2-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDE RANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSI VE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 XK M	6.600,00				
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARE S						
5.1	ЕМОР	05.001.000 1-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1.500,00				
5.2	ЕМОР	05.001.001 7-A	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	840,00				
5.3	ЕМОР	05.001.002 3-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSI VE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М3	101,94				
5.4	ЕМОР	05.001.002 5-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUS	M3	101,94				

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	91					
Rúbrica						

5.5	ЕМОР	05.001.004 9-A	IVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	400,00		
5.6	ЕМОР	05.001.014 1-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES,DE GRANITO OU CONCRETO,INCLUS IVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М	9.609,54		
5.7	ЕМОР	05.001.014 2-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	М	4.566,87		
5.8	ЕМОР	05.001.014 3-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	500,00		
5.9	ЕМОР	05.001.014 4-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	400,00		
5.10	ЕМОР	05.001.036 0-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	2.000,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	92				
Rúbrica					

5.11	ЕМОР	05.002.000 4-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO,EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS,INCL USIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	618,00		
5.12	ЕМОР	05.005.001 2-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERAND O-SE APROVEITAMENT O DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO( VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	576,00		
5.13	ЕМОР	05.006.000 1-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERA NDO-SE A AREA DA PROJECAO	M2 XM ES	1.440,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	93					
Rúbrica						

			A OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGE M E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES				
5.14	ЕМОР	05.008.000 1-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSI DERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.440,00		
5.15	ЕМОР	05.008.000 8-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	576,00		
5.16	ЕМОР	05.009.001 0-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA DE 2215,INCLUSIVE TRANSPORTE.FOR NECIMENTO	М3	15,00		
5.17	ЕМОР	05.058.001 0-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTIL IZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNEC IMENTO E COLOCACAO	M2	3.800,00		
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	94					
Rúbrica						

6.1	ЕМОР	06.001.024 2-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERA NDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCL USIVE TUBO E JUNTA		600,00		
6.2	ЕМОР	06.016.001 1-A	GRELHA COM CAIXILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICU LADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECI MENTO E ASSENTAMENTO	UN	40,00		
6.3	ЕМОР	06.100.006 4-A	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER,LARGU RA 2,30M COM RESISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE	M2	120,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR								
Processo nº	21880/2022							
Data de Início	22/11/2022							
Folha	95							
Rúbrica								

			31KN/M E AO PUNCIONAMENTO DE 1000N.FORNECIM ENTO E COLOCACAO				
6.4	ЕМОР	06.272.000 2-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR- 7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIV E ANEL DE BORRACHA.FORN ECIMENTO	М	600,00		
7.0		07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				
7.1	ЕМОР	07.001.005 0-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	500,00		
8.0		08	BASES E PAVIMENTOS				
8.1	ЕМОР	08.012.000 1-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENT O DE MEIO-FIO	М	1.800,00		
8.2	ЕМОР	08.020.000 8-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE- FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORM E ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	14.087,73		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	96					
Rúbrica						

8.3	ЕМОР	08.020.002 0-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE- FABRICADAS,COLO RIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORM E ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	6.274,58		
8.4	ЕМОР	08.027.004 2-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE- MOLDADO,TIPODE R-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAM ENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAV ACAO E REATERRO	М	5.480,14		
9.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				
9.1	ЕМОР	09.001.002 0-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLU SIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCL USIVE PREPARO DO TERRENO E	M2	20.148,45		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	97					
Rúbrica						

		SEKVIÇOS DE OBRAS DE M	ı		I	I	
			OMATERIAL PARA ESTE				
9.2	ЕМОР	09.001.007 5-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA- EMILIA,ETC,EXCLU SIVE FORNECIMENTO	M2	3.660,00		
9.3	ЕМОР	09.001.008 2-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA,ACALIFA VERMELHAOU SIMILAR,COM APROXIMADAMEN TE 60CM DE ALTURA.FORNECI MENTO EPLANTIO	UN	580,00		
9.4	ЕМОР	09.002.000 2-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMAN DO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLU SIVE O FORNECIMENTO	M2	6.200,00		
9.5	ЕМОР	09.002.002 3-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDE RANDO 25 MUDAS/M2,EXCLU SIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	1.800,00		
9.6	ЕМОР	09.002.005 0-A	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI	UN	19.280,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	98				
Rúbrica					

			VE ESTE				
9.7	ЕМОР	09.003.001 0-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR,COM APROXIMADAME NTE 60CM DE ALTURA.FORNECI MENTO	UN	3.200,00		
9.8	ЕМОР	09.003.001 2-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR,COMAPR OXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECI MENTO	UN	1.800,00		
9.9	ЕМОР	09.003.007 8-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO- DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA),JERI VA (SYAGRUSROMAN ZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECI MENTO	UN	400,00		
9.10	ЕМОР	09.003.015 8-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 40CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO ORQUIDEA BAMBU (ARUNDINA BAMBUSIFOLIA) OU	M2	3.660,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	99				
Rúbrica					

			SIMILAR,CONSIDE RANDO 8 MUDAS POR M2.FORNECIMENT O				
9.11	ЕМОР	09.003.016 8-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR,CONSIDE RANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENT O	M2	1.200,00		
9.12	ЕМОР	09.003.019 0-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAME NTE 20CM DE ALTURA,TIPO FORRACAO ERICA (CUPHEA GRACILIS),RABO DE GATO (ACALYPHA REPTANS) OU SIMILAR,CONSIDE RANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENT O	M2	1.800,00		
9.13	ЕМОР	09.004.000 1-A	PROTETOR DE MADEIRA DE LEI,PINTADO A OLEO,PARA ARVORE.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	10,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
SON	IAK						
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	100						
Rúbrica							

ı	İ	1	1	1 1	 	İ	İ	Ī	<b>i</b>
9.14	EMOP	09.004.001 3-A	GRAMPOS DE PROTECAO PARA CALCADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUS IVE DEMOLICAOE RECOMPOSICAO DA CALCADA,E TRANSPORTE DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLU SIVE PINTURA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	Z	300,00				
9.15	ЕМОР	09.004.002 3-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIM ENTOE COLOCACAO	М	2.000,00				
9.16	EMOP	09.005.000 3-A	REVOLVIMENTO DE SOLO ATE 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	30.008,45				
9.17	EMOP	09.005.004 1-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DA M2	35.130,30				
9.18	ЕМОР	09.005.005 9-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,COR TE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIODE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	1.394.782, 08				

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	101					
Rúbrica						

	ı	Т	T		1		ı	
9.19	ЕМОР	09.006.002 0-A	ADUBO ORGANICO(ESTER CO DE GADO).FORNECIM ENTO	М3	1.250,00			
9.20	ЕМОР	09.006.003 0-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	3.125,85			
9.21	ЕМОР	09.008.001 0-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.679,03			
9.22	ЕМОР	09.009.000 4-A	CAMADA DE PO- DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.561,04			
9.23	ЕМОР	09.010.000 1-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDA DOS NOLOCAL,INCLUSI VE ESCAVACAO E REATERRO	M	9.609,54			
9.24	ЕМОР	09.013.000 2-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,I	UN	250,00			

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	102					
Rúbrica						

ı	1	1	1	1	,	•	1	1	1
			NCLUSIVE						
			ESPIGAO DE						
			FIXACAO,4 BASES						
			DE CONCRETO DE						
			15X15X30CM,E						
			PINTURA NA COR						
			A SER INDICADA						
			MESA DE JOGOS						
			COM 4						
			BANCOS,TAMPO						
			DE MESA EM						
			MARMORITE						
			ARMADO,NA COR						
			NATURAL, TENDO						
0.05	51100	09.014.001	NO CENTRO		110.00				
9.25	EMOP	5-A	TABULEIRO DE	UN	110,00				
			XADREZ EM						
			MARMORITE NAS						
			CORES BRANCA E						
			PRETA,PES(MESA E						
			BANCOS)DE						
			CONCRETOARMAD						
			O.FORNECIMENTO						
			E COLOCACAO						
			ALAMBRADO COM						
			4,50M						
			ALTURA,TELA DE						
			ARAME						
			GALV.№12,MALH						
			A LOSANGO						
			5CM,FIXADA						
			TUBOS						
			FºGALV.(EXTERN.E						
			INTERNAMENTE)DI						
		09.015.004	AMETROINTERNO						
9.26	EMOP	4-A	DE 2.1/2"E ESP.DE	M2	3.504,01				
		4-14	PAREDE DE						
			1/8",EM						
			MODULOS						
			DE(3,00X1,50)M,C						
			HUMBADOS EM						
			BLOCOS DE						
			CONCRETO,INCLUS						
			IVE						
			ESCAVACAO,REAT						
			ERRO,CARGA,DESC						

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR								
Processo nº	21880/2022							
Data de Início	22/11/2022							
Folha	103							
Rúbrica								

		SERVIÇOS DE OBRAS DE M					
			ARGA,TRANSPORT E E PINTURA DOS TUBOS,COM 2DEMAOS DE ACABAMENTO.FO RNECIMENTO E COLOCACAO				
9.27	ЕМОР	09.015.007 8-A	CONTRAVENTAME NTO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT ERNA E INTERNAMENTE),C OM DIAMETRO INTERNO NO 2.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	Μ	1.282,00		
9.28	SCO	PJ 09.05.0205	PLANTIO DE ARVORE DE 2,50M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, ABERTURA DE COVA DE (0,60 X 1,50 X 1,00)M, TERRA ESTRUMADA, ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), AMARRIO COM FITILHO E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE,	Z	400,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	104					
Rúbrica						

			EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE, PLANTIO DE COBERTURA, TENTO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PASSEIO. (DESONERADO)				
9.29	SCO	PJ 98.99.0100	FITILHO DE NYLON BRANCOREDONDO FORNECIMENTO.( DESONERADO)	KG	64,27		
9.30	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 05	TELA DE ARAME GALVANIZADO № 12 PARA ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, MALHA LOSANGO 5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2.567,50		
10.0		11	ESTRUTURAS				
10.1	ЕМОР	11.003.002 0-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUS IVE MATERIAIS,TRANS PORTE,PRODUCAO ,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,50		
10.2	EMOP	11.004.002	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE	M2	216,00		

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	105					
Rúbrica						

10.3	ЕМОР	11.055.000 2-A	LAJES, VIGAS, PARE DES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, E XCLUSIVE ESCORAMENTO.  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO, MEDIDO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO, COM PREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARAO DEPOSITO, INCLUSI VE CARGA E DESCARGA.O CUSTO E DADO POR M3DE ESCORAMENTO, C ONTADO DAS SAPATAS ATE AS	Σ	960,00		
			VE CARGA E DESCARGA.O CUSTO E DADO POR M3DE ESCORAMENTO,C ONTADO DAS SAPATAS ATE AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS,SENDO PAGOS 60% MONTAGEM E 40% DESMONTAGEM				
11.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
11.1	ЕМОР	12.005.001 0-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSE NTES COM ARGAMASSA DE	M2	2.426,17		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	106						
Rúbrica							

12.0		13	CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL REVESTIMENTO DE PAREDES,				
			TETOS E PISOS				
12.1	ЕМОР	13.001.002 6-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLU SIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	3.396,60		
12.2	ЕМОР	13.333.001 0-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADR ILHOHIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSE NTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	120,00		
12.3	ЕМОР	13.333.001 5-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSE NTESSOBRE	M2	48,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	107					
Rúbrica						

			SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010				
12.4	ЕМОР	13.348.005 0-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPE SSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBR O E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	М	18,00		
12.5	ЕМОР	13.348.007 6-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPE SSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LAR GURA DE 15CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	М	30,00		
12.6	ЕМОР	13.370.001 0-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPO RADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.800,00		

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR					
Processo nº	21880/2022				
Data de Início	22/11/2022				
Folha	108				
Rúbrica					

12.7	ЕМОР	13.373.002 0-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JU NTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPES SURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSI VE BRITA,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA),C ONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTEDO CONCRETO E TODA A MAO-DE- OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	1.280,00		
13.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				
13.1	ЕМОР	14.006.060 9-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X3".FORNECIME NTO	М	1.280,00		
13.2	ЕМОР	14.006.061 2-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X4.1/2".FORNEC	М	1.280,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	109					
Rúbrica						

			IMENTO				
13.3	ЕМОР	14.006.061 5-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIME NTO	M	1.280,00		
13.4	ЕМОР	14.006.068 0-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENT O,AUTOCLAVADA, EM TORA,ATE 6,00M DECOMPRIMENTO ,DIAMETRO DE 12CM.FORNECIME NTO	М	1.280,00		
13.5	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 01	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	М	500,00		
13.6	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 02	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	М	2.137,50		
13.7	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 03	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	М	500,00		
13.8	COMPOSI ÇÃO	COMPOSIÇ ÃO 04	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1. 1/2" X 3,0", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	2.137,50		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	110						
Rúbrica							

			l <b>~</b>				
14.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
14.1	ЕМОР	15.007.020 8-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00		
14.2	ЕМОР	15.007.041 5-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PA RA DISJUNTORES TERMO- MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	24,00		
14.3	ЕМОР	15.007.057 0-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O,MONOPOLAR,D E 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00		
14.4	ЕМОР	15.007.057 5-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO	UN	72,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	111					
Rúbrica						

14.5	ЕМОР	15.007.060 0-A	DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00		
14.6	ЕМОР	15.008.002 0-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,A NTICHAMA,COMP REENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V .FORNECIMENTO E COLOCACAO	М	12.000,00		
14.7	ЕМОР	15.008.015 9-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR, 2X4MM2,ISOLAME NTO 0,6/1KV,COMPREE NDENDO:PREPARO ,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	М	5.000,00		
14.8	ЕМОР	15.008.003 0-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,A NTICHAMA,COMP REENDENDO:PREP ARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA	М	4.000,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	112					
Rúbrica						

		SERVIÇOS DE OBRAS DE M		_			
			BITOLA DE 6MM2,450/750V.F ORNECIMENTO E COLOCACAO				
14.9	ЕМОР	15.018.013 3-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMEN TE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	200,00		
14.10	ЕМОР	15.020.022 0-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,30 W,100/240V,BASE E- 27.FORNECIMENT O ECOLOCACAO	UN	432,00		
14.11	ЕМОР	15.036.008 0-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIA METRO DE 1",INCLUSIVECONE XOES E EMENDAS.FORNEC IMENTO E INSTALACAO		15.000,00		
15.0		16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZA ÇÕES				
15.1	ЕМОР	16.034.000 3-A	IMPERMEABILIZAC AO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACI COS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO	M2	9.704,58		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	113					
Rúbrica						

			(UMIDADE ASCENDENTE),EM PREGANDO IMPERMEABILIZAN TE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUM O DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,CO LMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO				
16.0		17	PINTURAS				
16.1	ЕМОР	17.012.004 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLO S,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	9.704,58		
16.2	ЕМОР	17.013.009 5-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSI VE LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.000,00		

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	114					
Rúbrica						

16.3	ЕМОР	17.017.013 0-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLU SIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	1.600,00		
16.4	ЕМОР	17.017.032 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHA NTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPE ZA,DESENGORDUR AMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	800,00		
16.5	ЕМОР	17.017.036 5-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FO RNECIMENTO E APLICACAO	M2	4.600,00		
16.6	ЕМОР	17.020.004 0-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA,INCLUSI VE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ	M2	500,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	115					
Rúbrica						

ACIA	QUIA MUNICIPAL DE S	SERVIÇOS DE OBRAS DE M	ARICA				
			IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZAN TE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA,CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA				
16.7	EMOP	17.035.002 0-A	REMOCAO DE PINTURA PLASTICA E SEMELHANTES	M2	5.822,73		
16.8	EMOP	17.035.003 0-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	2.500,00		
16.9	EMOP	17.040.002 2-A	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	10.581,29		
16.10	ЕМОР	17.040.002 4-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIV E LIXAMENTO,LIMPE ZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10.592,00		
17.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				
17.1	EMOP	18.027.009 7-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE	UN	200,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	116					
Rúbrica						

		EKVIÇOS DE OBRAS DE M	ESPORTES E				
			AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIME NTO E COLOCACAO				
17.2	ЕМОР	18.027.009 8-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	S	200,00		
17.3	ЕМОР	18.200.000 4-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECI MENTO	PA R	12,00		
17.4	EMOP	18.260.007 0-A	RELE FOTOELETRICO,PA RA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	30,00		
18.0		19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
18.1	EMOP	19.004.000 4-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,5T,INCLUSIVE	Н	2.534,40		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR							
Processo nº	21880/2022						
Data de Início	22/11/2022						
Folha	117						
Rúbrica							

			MOTORISTA				
18.2	EMOP	19.004.000 4-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	1.689,60		
18.3	ЕМОР	19.004.001 3-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	3.801,60		
18.4	ЕМОР	19.004.001 3-E	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDAD E DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	2.534,40		
18.5	ЕМОР	19.004.004 6-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	Н	2.534,40		
18.6	ЕМОР	19.004.004 6-E	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO	Ι	1.689,60		
18.7	ЕМОР	19.004.021 1-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MO TOR BICOMBUSTIVEL	ME S	24,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	118					
Rúbrica						

		SERVIÇOS DE OBRAS DE IVI					
			(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DI RECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUS IVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL				
18.8	ЕМОР	19.004.027 2-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	ME S	12,00		
18.9	ЕМОР	19.011.000 7-C	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPO RTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUA DRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMEN TE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NAPOTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/C ONTINUA),EXCLUSI VE OPERADOR	H	1.267,20		

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	119					
Rúbrica						

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR						
Processo nº	21880/2022					
Data de Início	22/11/2022					
Folha	120					
Rúbrica						

			_				
20.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
20.1	ЕМОР	21.011.001 0-A	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE- MOLDADO,PROJET O RIOLUZ,COMCHU MBADORES DE ACO,PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAODE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 ATE 6,00M,EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES	UZ	60,00		
20.2	ЕМОР	21.031.002 0-A	RELE TEMPORIZADO,CO EL,TIPO RTQD.FORNECIME NTO	UN	24,00		
21.0		22	REFLORESTAMENT O E EXPLORAÇÃO FLORESTAL				
21.1	ЕМОР	22.016.001 0-A	ROCADO DE VEGETACAO COM ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA,INCL USIVE AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE	НА	128,88		
21.2	ЕМОР	22.025.000 5-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA.FORN ECIMENTO E APLICACAO	НА	1,92		
21.3	ЕМОР	22.028.001 0-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR	UN	7.400,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOM	1AR
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	121
Rúbrica	

			COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO				
21.4	ЕМОР	22.028.001 5-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO (NPK),6:30:6,PARA MUDAS EXOTICAS,POR COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO	UN	7.400,00		
21.5	ЕМОР	22.028.003 5-A	ADUBACAO DIFERENCIADA EM ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA.FORNE CIMENTO E APLICACAO	UN	3.700,00		
21.6	ЕМОР	22.028.004 0-A	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK- 10-10-10)EM GOLASDE ARVORE,INCLUSIV E LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO.FORNECIME NTO E APLICACAO	UN	7.400,00		
21.7	ЕМОР	22.028.005 0-A	CONTROLE QUIMICO DE ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA.FORNE CIMENTO E APLICACAO	UN	60,00		
21.8	ЕМОР	22.030.003 5-A	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE,EXCL USIVE TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	300,00		

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOM	<b>MAR</b>
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	122
Rúbrica	

	ENCARGOS COMPLEMENTARES)			SEM BDI	R\$	COM BDI	R\$		
22.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARE S				R\$ 4.077.475,0 0		R\$ 5.134.356,52
22.1	COMPOSI ÇÃO	01.090.999 9-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100,00				
			TOTAL DO ORÇAN		•	SEM BDI	R\$	COM BDI	R\$
ENCARGOS COMPLEMENTARES) BDI NOTAS:									
OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (FORNECIMENTO).					RES				
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS <b>DESONERADOS.</b>					<b>.</b>				
OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.									
METODOLO GIA:									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS.				MAIS.					

Maricá, de	de 2023.
	NATHALIA
Elaboração do orçamento:	FERREIRA
	ARQUITETA E
	URBANISTA
	CAU-RJ/A162151-3



Prezados Senhores:



SOM	1AR
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	123
Rúbrica	

### ANEXO II: DECLARAÇÕES

# A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR/CPL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr(nome, qualificação e endereço), portador da
carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob
o nº, poderes para representar esta Sociedade empresária
( razão social e endereço da licitante ) CNPJ/MF nº,
Inscrição Estadual nº
os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar
esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar
nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de
participar do certame.
Atenciosamente,
(Accimatuma)
(Assinatura)

(Nome *e cargo do* **outorgante**)

#### Observação:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: <a href="mailto:cplsomar@gmail.com">cplsomar@gmail.com</a>





SOM	1AR
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	124
Rúbrica	

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.





SOMAR				
Processo nº	21880/2022			
Data de Início	22/11/2022			
Folha	125			
Rúbrica				

# B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):
<ul> <li>( ) não emprega menor de dezesseis anos.</li> <li>( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().</li> </ul>
Local, em de de
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

representante legal ou mandatário.





SOMAR				
Processo nº	21880/2022			
Data de Início	22/11/2022			
Folha	126			
Rúbrica				

# C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)
A, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no, DECLARAM não ser:
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Local, em de de
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:  1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº 21880/2022		
Data de Início	22/11/2022	
Folha	127	
Rúbrica		

# D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

	(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediad
	(endereço completo), declara, sob as penas da lei, qu
recebeu todos os doc	umentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento d
todas as informações	e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
Local e data	
	assinatura do representante legal
Observações:	
1 – Esta Declaração d	leverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu
representante legal ou	mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	128	
Rúbrica		

#### E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(CP 01/2023)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 13.13 do Edital CP 01/2023), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 01/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 01/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;

e)	Que está plenament	te ciente do teor e	da extensão	o desta declaração e que de	etém plenos po	deres e
	informações para fir	má-la.				
		em de		de 20		
ЛΓ	DENTIFICAÇÃO	COMPLETA	DO	REDRESEN/TAN/TE	LEGAL	DO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123

LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	129	
Rúbrica		

#### <u>ANEXO III</u>

#### A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá-RJ, bem como ser utilizado como base para a elaboração do Projeto Básico, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6°, inciso IX.

O território de Maricá estende-se por 362.480 km² e é dividido em quatro distritos: Maricá, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu, sendo subdividido em bairros com denominação própria e agrupados de acordo com os Distritos Municipais.

Sua população é estimada em 167.668 mil habitantes, segundo levantamento de 2021 - IBGE.



Figura 1 - Mapa com setorização dos distritos / Fonte: Scientific diagram

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	130	
Rúbrica		

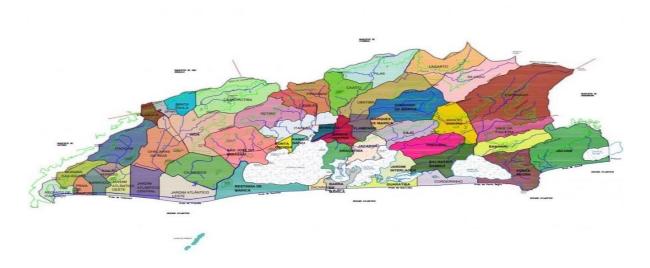


Figura 2 – Abairramento / Fonte: Prefeitura Municipal de Maricá

As suas áreas urbanas, sempre foram justificadas pelo seu potencial em propiciar qualidade ambiental à população, e sua plena manutenção e reforma são indispensáveis para tal progresso, pois são formadas por um conjunto de ações com o objetivo de recompor a função requerida inicialmente.

O propósito da reforma e manutenção é o de assegurar que as atividades supracitadas possam ser continuadas. É um serviço de extrema importância, pois preserva e valoriza o investimento feito pelo município ao longo de anos nas etapas de planejamento, projeto, implantação, dispondo os espaços saudáveis e revelando toda a sua potencialidade estética.

Todavia, esses territórios utilizados interferem diretamente na qualidade de vida dos seres por meio das funções sociais, ecológicas, estéticas e educativas, que elas exercem para amenização das consequências negativas da urbanização que ocasionam desigualdade locais e desagregação social.

Ressalta-se que, essas áreas permitem o convívio e inclusão social, segurança, conforto aos turistas e munícipes, são pertinentes e fundamentais para as atividades coletivas, tais como: atividades culturais, exibições artísticas, comércio, descanso, lazer, recreação e promoção da cidadania.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	131	
Rúbrica		

Diversos autores, dentre eles James Q. Wilson e George L. Kelling (1982), falam sobre a estratégia de resultado para a máxima eficiência, resolvendo os problemas quando ainda são pequenos, de forma que a manutenção dos espaços, seja um evento frequente. Em conclusão, para os autores, consertar o que foi avariado rapidamente, é um êxito para que os espaços permaneçam civilizados e seguros. Cavalheiro e Del Picchia (1992), Lima et al. (1994), Oliveira (1996), Nucci (2001), Vieira (2004), Toledo e Santos (2008), citam vários benefícios que as áreas verdes podem trazer ao convívio nas cidades, como: controle da poluição do ar e acústica, aumento do conforto ambiental, estabilização de superfícies por meio da fixação do solo pelas raízes das plantas, interceptação das águas da chuva no subsolo reduzindo o escoamento superficial, abrigo à fauna, equilíbrio do índice de umidade no ar, proteção das nascentes e dos mananciais, organização e composição de espaços no desenvolvimento das atividades humanas, valorização visual e ornamental do ambiente, recreação e diversificação da paisagem construída.

A vegetação tem efeitos diretos sobre a saúde mental e física da população. Oliveira (1996) salienta ainda que estes efeitos contribuem para a valorização de áreas para convívio social, valorização econômica das propriedades e para a formação de uma memória e do patrimônio cultural.

A partir dos exemplos citados, percebemos a importância em manter a regularidade da manutenção dos espaços públicos. Pois, havendo um espaço bem apresentado, consequentemente haverá uma maior ocupação, um maior interesse da população em estar inserido nesses locais e potencialmente, serão criados vínculos com os espaços, tornando-os ainda mais sociais. Cada dia mais, é crescente a necessidade em se sentir inserido e pertencente a cidade, criando vínculos com os espaços, agregando sentimento e alma à cidade.

Sendo assim, considerando que é dever do ente público promover o bem-estar de todos munícipes, dá-se início ao presente processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá/RJ.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	132	
Rúbrica		

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido ao crescimento econômico e social do município através das diversas ações e programas realizados na última década pelo poder público, a população do município mais do que duplicou nos últimos 20 anos. De acordo com o censo de 2000 do IBGE, Maricá possuía uma população de 76.737 habitantes. Já de acordo com os dados de 2021, o município possui uma população estimada de 167.668 habitantes, dobrando, aproximadamente, a densidade demográfica.

Atendendo a esse crescimento exponencial, a Diretoria Operacional de Parques Jardins, planejou e implantou em áreas públicas, inúmeros canteiros, jardins e mais de 120 praças urbanas, que foram construídas e outras que neste momento estão em construção. Tendo, como alicerce primordial para tal feito, as ações de planejamentos, administrativas, orçamentárias, projetos arquitetônicos, paisagísticos e iluminação, confecção de obras, fiscalizações diárias e apoio operacional às outras diretorias.

O planejamento é importante tarefa de gestão e administração que está relacionada com a preparação, organização e estruturação das atividades, sendo essencial na tomada de decisões e execução de nossas tarefas.

As rotinas administrativas são processos que dão apoio às atividades de planejamento e operacionais da diretoria. Assim, são formadas por procedimentos as etapas e tarefas que são realizadas, e dão andamento ao dia a dia, tais como: confecção de atas de serviços, processos licitatórios, pagamentos, documentação, atendimento aos contribuintes, as empresas prestadoras de serviços e as outras secretarias e autarquias.

O setor de orçamentos dedica-se a realizar levantamentos externos para confecção de planilhas e medições.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: <a href="mailto:cplsomar@gmail.com">cplsomar@gmail.com</a>





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	133	
Rúbrica		

O Setor de projeto é responsável pelos projetos arquitetônicos, paisagísticos e iluminação, censo florístico, implantações e manutenções de jardins, construções de praças e canteiros, fiscalizações de serviços, levantamentos e apoio as outras diretorias.

Contudo, buscando a continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos espaços urbanos consolidados, a manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins se faz necessária e urgente, pois consiste em um processo pelo qual se busca a conservação e valorização de todas as regiões do município, evitando assim, a redução de sua função e o processo de deterioração urbana, social e ambiental.

Essas áreas se não forem mantidas, podem trazer uma série de consequências negativas para a cidade, uma vez que espaços ociosos contribuem para o aumento do impacto visual negativo, proliferação de pragas e vetores, piora da saúde física e mental, aumento do impacto olfativo, risco iminente de acidentes em passeios, ausência de atividades de lazer, culturais, produtivas e sociais nas áreas, falta de infraestrutura e solidariedade social, perda subsequente dos jardins, perda subsequente das matrizes de vegetação de arbóreas, arbustivas e forrageiras, obstrução de bueiros, sarjetas, sumidouros e calhas, perda de todos os gramados, aumento significativo do risco de assaltos, o que exerce enorme impacto na segurança pública, além de prejuízos para o usufruto da população que não pode utilizar a área em questão.

Em razão disso, é necessário manter os espaços seguros em todo município, implementando medidas que continuem tornando a cidade mais inclusiva, segura e sustentável, assegurando os valores sociais e culturais, a melhoria concomitante da qualidade de vida em todas as regiões e áreas da cidade, a perfeita conservação do bem público e manutenção do investimento já realizado; a resolução de uma série de transtornos urbanos, permitindo que todos os indivíduos tenham um acesso a um espaço digno junto à sua moradia, desfrutando plenamente de todos os benefícios que a cidade pode proporcionar, evitando assim, um processo progressista de gentrificação.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	134	
Rúbrica		

Os serviços, serão realizados em diversos trechos do município de Maricá, conforme necessidades locais diagnosticadas e obedecerão aos itens quantificados e indicados na planilha orçamentária, tais como: escritório; laboratório e campo; canteiro de obras; isolamento e sinalização; movimento de solo e transportes; serviços complementares; galerias e drenos e conexos; argamassas; bases e pavimentos; serviço de parques e jardins; revestimento de paredes, tetos, pisos e concretos; coberturas; isolamentos e impermeabilizações; pinturas; aparelhos elétricos, mecânicos e esportivos; aluguel de equipamentos; reparos e limpeza geral dos serviços, conforme descritos no memorial descritivo, em anexo.

Dessa forma, visando o bem-estar dos munícipes, transeuntes e turistas, e para que possam desfrutar dos espaços públicos com contentamento, conforto e segurança, este estudo técnico preliminar busca revelar e fundamentar a necessidade para a realização do tal certame.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar da licitação, as pessoas jurídicas ou físicas deverão atender as exigências legais dos art.: 27 e seguintes, da lei 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Púbico;
- Suspensa de licitar com a Administração municipal de Maricá;
- Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Le Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, no que se refere a <u>manutenção e reforma de áreas</u> <u>públicas, praças, canteiros e jardins,</u> diversas empresas de engenharia realizam esse tipo de obra e serviço, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública. Assim, foi elaborada

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	135	
Rúbrica		

pela equipe técnica responsável o planejamento da licitação, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo com a descriminação dos valores unitários estimados de todos os materiais, e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e memorial descritivo.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP e SCO supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Em relação as pesquisas de mercado sobre os métodos construtivos, reformas e subsequente manutenção de áreas pública, praças, canteiros e jardins, pode-se destacar três principais métodos para esta finalidade, assim como algumas de suas características:

- 1. Pintura As técnicas utilizadas para pintura deverão favorecer uma maior durabilidade da cobertura de forma que possam impedir a oxidação das estruturas metálicas e o desgaste e/ou apodrecimento de madeiras e alvenarias.
- 2. Lajota piso intertravado é um tipo de pavimento em que o revestimento é formado por blocos de concreto. São utilizados para a pavimentação de ruas, acessos internos e estacionamentos, calçada e passeios, sendo mais utilizados em jardins e calçadas decorativas. São bem resistente e possuem função antiderrapante. O piso intertravado tem função como, retangular, dezesseis faces, raquete, vazado podotátil direcional e alerta.
- 3. Serviços de parques e jardins O sucesso do plantio e depende basicamente do preparo do solo. Sendo assim, a área a recebê-las deverá ser preparada, corrigindo e melhorando sua qualidade. Para isso, deverá ser feita uma análise do solo para prevenir problemas nutricionais nas plantas utilizadas.

A Irrigação deverá ser feita em intervalos mínimos de 15 dias no verão e, no máximo, 60 dias no inverno, preferencialmente pela manhã. No frio a irrigação deverá ser reduzida.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº 21880/2022		
Data de Início	22/11/2022	
Folha	136	
Rúbrica		

Não deverão ser utilizadas espécies, cuja as raízes cresçam de forma "agressiva", evitando assim danos à pavimentação e outros. Ela deverá adaptar-se bem ao clima, ao espaço disponível e as características peculiares da região.

O ideal e plantar espécies nativas, as quais serão mais fáceis de cuidar e não representam uma ameaça como outras espécies potencialmente invasoras.

#### 5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme citado no item 02, perante ao exposto crescimento exponencial populacional, foram implantados ao longo dos anos nos 04 distritos municipais mais de 120 praças urbanas, inúmeros canteiros e diversos jardins, que foram construídas e outros que neste momento estão em construção, sob contratos e prestações de serviços anteriores. Essas ações foram planejadas, implantadas e fundamentadas pela Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da Diretoria Operacional de Parques e Jardins, com a finalidade de proporcionar o bom convívio social, o bem estar da população e, consequentemente, fomentar a economia local e suas benesses.

Assim sendo, objetivando abarcar o princípio da eficiência da administração pública preservando os investimentos que foram feitos ao longo de anos pelo município, continuar propiciando inúmeros benefícios já citados para a população e assegurar que tais atividades e seus usos possam ser continuados, esta Diretoria Operacional, baseado em estudos evidentes e preliminares que foram elaborados pelo seu corpo técnico, ratifica ser mais propício a celebração do tal certame: Manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do município de Maricá.

Para tal, há necessidade da contratação de uma empresa que atenderá a demanda exigida, atuando nos 04 distritos municipais com a formação de 08 (oito) equipes, sendo duas equipes locadas por distritos.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: <a href="mailto:cplsomar@gmail.com">cplsomar@gmail.com</a>





SOMAR	
Processo nº 21880/2022	
Data de Início	22/11/2022
Folha	137
Rúbrica	

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Preliminarmente foi definido que serão atendidas as diversas áreas públicas com quantitativos especificados em suas composições, conforme planilha orçamentária em anexo, estando em conformidade com as tabelas de composições/cotações, SCO e EMOP, supracitados a seguir: serviços de escritório, laboratório e campo; canteiro de obra; movimento de terra; transportes; serviços complementares; galerias, drenos e conexos; argamassas, injeções e consolidações; bases e pavimentos; serviços de parques e jardins; estruturas; alvenarias e divisórias; revestimento de paredes, tetos e pisos; esquadrias de pvc, ferro, alumínio ou madeira, vidraças e ferragens; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas; coberturas, isolamentos e impermeabilizações; pinturas; aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos; aluguel de equipamentos; custos rodoviários; iluminação pública; reflorestamento e exploração florestal; administração local e encargos complementares.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica, em respeito ao interesse público, assegurando a razoabilidade e a viabilidade técnica, elaborou um orçamento para a contratação pública de manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá-RJ, com a descrição dos serviços fundamentados e em conformidades com as tabelas de composições/cotações, SCO e EMOP.

Atendendo aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

Desta maneira, concluímos que o valor da contratação é de **R\$ 37.049.889,07 (trinta e sete milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos),** conforme detalhado em anexo.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	138
Rúbrica	

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se a contratação não seja parcelada.





SOMAR	
Processo nº 21880/2022	
Data de Início	22/11/2022
Folha	139
Rúbrica	

## 9. IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	AÇÃO	IMPACTOS	ATRIBUTOS	MEDIDAS MITIGADORAS
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	Ausência de impacto	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões; avaliação ambiental dos locais de reabilitação das áreas degradadas.
2	CANTEIRO DE OBRA	Emissão de material particulado, ruído e vibrações; degradação dos solos.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões; avaliação ambiental dos locais de reabilitação das áreas degradadas.
3	MOVIMENTO DE TERRA	Emissão de material particulado, ruído e vibrações; degradação dos solos e riscos de erosão; aumento de carga sólida e redução da disponibilidade hídrica; alteração da paisagem e degradação do patrimônio natural e cultural; modificação na forma de ocupação do solo.	Adverso, direto/indireto, local permanente, imediato/médio e longo prazo e reversível/irreversível.	Otimização da compensação de cortes e de aterros; limitação de terraplenagem às áreas de intervenção; controle de estabilidade geotécnica de taludes; controle de erosão e reabilitação das áreas degradadas; proteção de nascentes e cursos d'água.
4	TRANSPORTES	Emissão de material particulado.	Adverso, direto/indireto, local permanente, imediato/médio e longo prazo e reversível/irreversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões.
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Ausência de impacto.	Sem atributos	Ausência de medidas mitigadoras
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	Degradação dos solos e riscos de erosão.	Adverso, direto/indireto, local permanente, imediato e irreversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões; avaliação ambiental dos locais de reabilitação das áreas degradadas.
7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	Emissão de material particulado.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões; avaliação ambiental dos locais de reabilitação das áreas degradadas.
8	BASES E PAVIMENTOS	Ruídos e vibrações.	Adverso, direto/indireto, local temporário/permanente, imediato e reversível/irreversível.	Otimização da compensação de cortes e de aterros; limitação de terraplenagem às áreas de intervenção; controle de estabilidade geotécnica de taludes; controle de erosão e reabilitação das áreas degradadas; proteção de nascentes e cursos d'água.
9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	Ruído e vibrações; alteração da paisagem; modificação na forma de ocupação do solo	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Avaliação ambiental dos locais de reabilitação das áreas degradadas.
10	ESTRUTURAS	Degradação dos solos e riscos de erosão.	Adverso, direto/indireto, local permanente, imediato/médio e longo prazo e reversível/irreversível.	Controle de estabilidade geotécnica de taludes; controle de erosão e reabilitação das áreas degradadas.
11	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	Ruídos e vibrações.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões; avaliação ambiental.
12	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	Ruídos e vibrações.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Avaliação ambiental.
13	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	Ruídos e vibrações.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Avaliação ambiental.
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	Emissão de ruído.	Adverso, direto/indireto, local permanente, imediato/médio e longo prazo e reversível/irreversível.	Avaliação ambiental.
15	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	Ruídos e vibrações.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões; avaliação ambiental.
16	PINTURAS	Ausência de impacto.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Avaliação ambiental.
17	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	Ruídos e vibrações.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Avaliação ambiental.
18	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	Emissão de material particulado.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Avaliação ambiental.
19	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ruído e vibrações; alteração da paisagem.	Adverso, direto/indireto, local permanente, imediato/médio e longo prazo e reversível/irreversível.	Avaliação ambiental dos locais de reabilitação das áreas degradadas.
20	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	Ausência de impacto.	Benéfico, direto, local temporário imediato e reversível.	Revegetação adequada da faixa de domínio; dimensionamento adequado do sistema de drenagem

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	140
Rúbrica	

## 10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com objetivo de maximizar os res

sultados pretendidos.	
	Maricá, 04 de abril de 2023
Elaborado por:	
	José Antônio dos Santos Junior - Assessor Diretoria Operacional de Parques e Jardins Mat.:500.304
De acordo:	
_	Francisco de Assis Ignácio Lameira – Diretor  Diretoria Operacional de Parques e Jardins  Mat : 500,006

Mat.:500.006

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº 21880/2022	
Data de Início	22/11/2022
Folha	141
Rúbrica	

#### **B- PROJETO BÁSICO**

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa para executar o serviço de manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá/RJ, com base no Decreto Municipal n° 158/2018 e Lei n° 8666/1993.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, destaca-se que manutenção é o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil do bem, tendo em vista que o uso diário/contínuo e eventos naturais provocam desgastes dos bens.

Nesse sentido, objetivando abarcar o Princípio da Eficiência da Administração Pública, esta Diretoria Operacional, enquanto requisitante, diagnosticou a conveniência na contratação pretendida, com o propósito de realizar a manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá/RJ, considerando que o bom estado de manutenção e reforma está intimamente ligado ao sentimento de preservação que se pode ter pelo bem, ao passo que, além de gerar maior durabilidade, transmite à população uma verdadeira sensação de cuidado, causando um excelente impacto visual e segurança aos usuários.

Assim, ante o exposto, requer que seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá-RJ.

# 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação, a qual se refere este Projeto Básico, faz menção a <u>manutenção e</u> <u>reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá-RJ,</u> e deve obedecer às especificações técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Memorial Descritivo, ambos em anexo.

## 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 37.049.889,07 (trinta e sete milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), considerando a

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº 21880/2022	
Data de Início	22/11/2022
Folha	142
Rúbrica	

totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão de obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

## 5. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo catálogo das tabelas desoneradas da EMOP e SCO, com parâmetro de referência de fevereiro de 2023, e a incidência de **BDI de 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para serviços, e 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para fornecimento,** nos termos do previsto pelo art. 40, § 2°, II, c/c art. 7°, § 2°, II e § 9°, da Lei n° 8.666/1993.

## 6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da <u>Concorrência pelo Critério de</u> <u>Julgamento Menor Preço Global com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário,</u> considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

#### 7. DO REAJUSTE

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC**) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme disposto pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, alterada pela Medida Provisória nº 1875.56, de 22 de outubro de 1999, tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.

# 8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio e a constituição será feita observando-se o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e as seguintes normas:

- i. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
- ii. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	143
Rúbrica	

- iii. Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;
- iv. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a SOMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- v. Designação do representante legal do consórcio;
- vi. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Autarquia, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;
- vii. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos incisos do art. 28, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Autarquia estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexigível este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- viii. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 29, conforme a disciplina do ato convocatório;
- ix. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- x. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;
- xi. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

# 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

<u>Não admitir-se-á subcontratação</u>, visto que os serviços que compõem o objeto a ser contratado se comunicam de forma direta ou indireta.

## 10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	144
Rúbrica	

Aplicar-se-á a norma prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, <u>não sendo aplicado tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte</u>, pois ocorreria perda de economia de escala e, consequentemente, traria prejuízos à Administração Pública Municipal.

#### 11. DA VISITA/VISTORIA TÉCNICA

- i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas áreas destinadas à manutenção e reforma, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10hs (dez horas) às 16hs (dezesseis horas), com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedidos 15 min. (quinze minutos) de tolerância para atrasos, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: parquesjardinssomar@gmail.com
- ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- iii. Para a vistoria, a licitante ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- iv. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Será realizada individualmente a visita técnica com os licitantes interessados, a fim de evitar que o universo de concorrentes seja conhecido antes da licitação;
- As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem,** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação;
- A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### 12. GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	145	
Rúbrica		

contratual na razão de <u>5% (cinco por cento) do valor do contrato</u>, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1°, 2° e 4°, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- ii. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- iii. Prejuízos diretos causados à contratada decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- iv. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da licitação, as pessoas jurídicas ou físicas deverão atender as exigências legais dos art.: 27 e seguintes, da lei 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências deste edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Púbico;
- Suspensa de licitar com a Administração municipal de Maricá;
- Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Le Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

# 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
  - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	146	
Rúbrica		

ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total	Quantidade a ser comprovada (%)
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO	14.087,73m <sup>2</sup>	50%
ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL	3.125,85m³	50%

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;
- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

• Quanto à capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	147
Rúbrica	

#### Parcelas de Maior Relevância

Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras de canteiros

Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de plantio de grama em placas

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	148
Rúbrica	

da Lei nº 8.666/93.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho específico.

**Parágrafo primeiro**. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, com sede na Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

**Parágrafo segundo**. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente realizados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

#### 16. DO PRAZO

Os serviços de manutenção previstos neste Projeto Básico terão vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato firmado entre as partes.

# 17. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Admitir-se-á a prorrogação da execução do contrato, caso ocorram algumas das hipóteses previstas pelo <u>inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993</u>.

#### 18. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	149	
Rúbrica		

## 19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

## 20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Projeto Básico ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Projeto Básico e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90).

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea "b", do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **PROVISORIAMENTE**, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega ou término do contrato e, **DEFINITIVAMENTE**, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

# 21. LEGISLAÇÃO APLICADA

A Contratação em comento observará as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; Lei nº 4.320/64 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	150	
Rúbrica		

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

- a) Declarar, no ato da assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, devidamente registrados nos conselhos responsáveis;
- b) Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições préestabelecidas e em perfeito estado de conservação e uso;
- c) Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- d) Executar os serviços com pessoal próprio, pertencente a seus quadros funcionais, devidamente habilitados de proporcionar serviços técnicos de qualidade e de bom acabamento, em número compatível visando o pleno cumprimento do cronograma estabelecido;
- e) Adotar a utilização de uniformes no padrão estabelecido pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins;
- f) Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descritivo que acompanha o presente processo;
- g) Apresentar, anexo à Proposta de Preços, planilha de quantitativos que expresse a composição de todos seus custos unitários com a indicação da respectiva data base (mês/ano);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- j) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos gerados pela execução do objeto, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- k) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- l) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	151
Rúbrica	

execução final do serviço;

- m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- o) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- p) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à SOMAR, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Autarquia, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

# 23. OBRIGAÇÕES DA SOMAR

É da responsabilidade da SOMAR:

- a) Designar 3 (três) gestores da SOMAR, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	152
Rúbrica	

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### 27. FORO

Ficará eleito o <u>FORO DA COMARCA DE MARICÁ</u> para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 04 de abril de 2023

Elaborado por:	
	Nathalia Silva Ferreira Chefe de Divisão
	Mat.: 500.194
Revisto <sup>1</sup> por:	
	Adams Luiz Assessor
De acordo:	Mat.:500.528
De acoido.	
-	Francisco Lameira
	Diretor
	Mat.: 500.006

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A revisão tem como parâmetro a análise dos aspectos jurídicos da contratação que se pretende realizar, de caráter opinativo, não possuindo o condão de suprimir a análise da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna.





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	153
Rúbrica	

#### **C-** <u>MEMORIAL DESCRITIVO</u>

O presente Memorial Descritivo de Procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de Manutenção de Praças Públicas, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constitui parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislação Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

Os serviços, objeto da presente contratação, serão executados em diversos trechos do Município de Maricá conforme necessidades locais diagnosticadas. O acabamento final de cada canteiro será composto basicamente pelo plantio/recomposição de: gramas, plantas de cobertura de solo, arbustos de médio porte, arvores de médio porte, iluminação com projetores direcionais, além dos serviços necessários conforme a particularidade de cada canteiro, como por exemplo, poda de árvores existentes, recomposição de meios-fios danificados, demolição de passeios de concreto, etc.

Obedecendo aos itens únicos e exclusivamente quantificados na planilha orçamentaria. Após definido o local para realização do serviço, será elaborado com base na topografia previamente executada, um "croqui" individual de cada canteiro contendo a locação de cada elemento a ser implantado, bem como as áreas totais e individuais de cada item que será executado para efeito de quantificação.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentaria, antes do início da construção serão examinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com a especificação.

A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA/CAU, através de ART especifica para cada caso, ou geral da obra.

#### EXECUÇÃO E CONTROLE

Responsabilidade

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	154
Rúbrica	

Fica reservado à Diretoria Operacional de Parques e Jardins o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, com o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, duvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações técnicas, do memorial bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado, e na União. E da máxima importância, que o engenheiro residente ou RT.

Promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e execução. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Caso haja discrepâncias, a condição especial do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência a FISCALIZAÇÃO, para as providencias e compatibilizações necessárias. As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, se necessário, deverá manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	155
Rúbrica	

executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição da FISCALIZAÇÃO, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

## Acompanhamento.

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins ou sucessora, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA, CAU ou CFT, tais como Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Técnico em Edificações, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO será indicado pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou RT da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente à Diretoria Operacional de Parques e Jardins, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo, visto no CREA/CAU-RJ.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	156
Rúbrica	

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

## Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade

Contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMN e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS

Observações gerais





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	157
Rúbrica	

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de

Primeira

Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações

da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta

as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado, sendo que para sua utilização deverá haver aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

O material, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Secretaria de Conservação.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA, Deverão ser estudados, sempre anteriormente, os locais para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

É vedada a utilização de materiais, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam. Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências: Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	158
Rúbrica	

do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada à possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos.

## SERVIÇOS ESPECÍFICOS

## SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATORIO E CAMPO

Nesta fase deverá ser realizado um levantamento mínimo Individual de cada canteiro para elaboração do "croqui" que servirá como base para locação e implantação dos serviços a serem realizados em comum acordo com a fiscalização.

#### **CANTEIRO DE OBRAS**

#### **Equipes**

Será formado um total de oito (08) equipes para atender o Município, estando estas instaladas duas em cada um dos quatro distritos de Maricá, de forma a facilitar e/ou reduzir o tempo de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, a qual será responsável pela manutenção de praças nestas áreas.

#### Localização e Descrição

Para cada equipe será adotado um canteiro de obras que servirá como apoio e instalações correspondendo a um banheiro químico portátil. Caso necessário procedendo as ligações provisórias de energia elétrica (gerador). Serão locados em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços e deverão ser executadas a expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho e exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	159
Rúbrica	

#### <u>Isolamento e sinalização</u>

Para as áreas a sofrer intervenções deverá a CONTRATADA executar o seu isolamento por cerceamento evitando riscos a população.

Deverão ser previstas à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, conforme padrão. A obra também deverá estar sinalizada e com placas de identificação e placas de sinalização preventiva para obra em via pública de acordo com a resolução da Prefeitura de Maricá do Governo do Estado do RJ, obedecendo às posturas municipais e exigências de outros órgãos públicos. A não observância às questões de segurança da obra consiste em negligencia e está sujeita a multa e ações legais, o seu descumprimento e de total responsabilidade da CONTRATADA.

#### MOVIMENTO DE SOLO E TRANSPORTES

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os lugares onde os materiais serão aproveitados, sem interferir, porém, no andamento da obra.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação. Somente quando aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

materiais escavados, em áreas diferentes, que tenham características idênticas, poderão ser estocados na mesma pilha.

Na conclusão dos trabalhos, se ainda sobrar material nos estoques, a critério da FISCALIZAÇÃO, estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sobras levadas pela CONTRATADA para os bota-foras já existentes. A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamento, erosão, etc. Para tanto, deverá manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Por instrução da FISCALIZAÇÃO, os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento. A CONTRATADA poderá, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, Usar o material das escavações depositado em bota-fora, para seus próprios serviços no interior da obra. O transporte de material escavado, carregado diretamente no elemento transportador ou empilhado com posterior carregamento será medido por momento de transporte (t x km).

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	160
Rúbrica	

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O projeto tem a previsão de demolição ou arranchamento de calçadas já existentes que não se encontrarem dentro do formato proposto e/ou das normas de acessibilidade ou ainda em estado de deterioração e com problemas, bem como o assentamento de meio-fio onde for necessário.

#### GALERIAS E DRENOS E CONEXOS

#### Execução de drenagem

Estas obras deverão obedecer rigorosamente as suas normas técnicas pertinentes. Antes de se iniciar as obras, é necessária a determinação ou locação das coordenadas do croqui, assim como medidas de proteção e sinalização.

As redes de tubos para drenagem pluvial, em qualquer caso, deverão sempre ter a Preocupação de apoiar uniformemente todo o corpo cilíndrico do tubo, criando nichos para acomodação das bolsas, evitando-se a concentração de tensões nas tubulações.

As valas deverão ter dimensões compatíveis com seu diâmetro permitindo a montagem, rejuntamento no caso de junta rígida e reaterro compactado da vala.

O rejuntamento se dará: na parte inferior do tubo no interior até o meio de sua geratriz; na parte superior do tubo externamente ate o meio de sua geratriz.

As valas deverão ser abertas sempre de jusante para montante. E seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais necessários. Imediatamente após a execução de qualquer escavação deverá ser fixada a cerca protetora de borda de vala.

#### Reaterro da vala

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo.

# ARGAMASSAS Preparo e dosagem

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser continuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	161
Rúbrica	

em que todos os componentes da argamassa, inclusive a agua, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica. Será ele feito de acordo com as circunstancias e recursos do canteiro de serviço em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Misturar-se-ão primeiramente, a seco os agregados (areia, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, ate que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada, terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, ate se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o inicio de endurecimento antes de seu emprego.

As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas dos locais de utilização não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas.

Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas.

Utilizar somente cimento tipo CPII e com certificado do INMETRO.

#### BASES E PAVIMENTOS

As condições do solo onde serão assentados os pisos são fundamentais, assim como, quando necessário, a necessidade de se executar uma sub-base, para assentamento do produto.

Para a base da pavimentação em lajotas de concreto deverá ser escavada uma profundidade de 15 cm, compactando sua base onde será lançada uma camada de 10 cm de pó de pedra que servirá como retificador para nivelar a base e somente então serão montadas as lajotas que serão rejuntadas com cimento e areia.

Colocação de meio-fio de concreto simples, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m e 0,45m quando necessário.

#### <u>SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS</u>

#### Gramados plantio e manutenção

O sucesso do plantio depende basicamente do preparo do solo. Sendo assim a área a recebê-las deverá ser preparada, corrigindo e melhorando sua qualidade. Para isso deverá ser feita uma analise do solo para prevenir problemas nutricionais nas plantas que serão utilizadas.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	162
Rúbrica	

Em seguida deverá ser feita a descompactação e remoção dos entulhos, pedras e ervas daninha, revolvendo a camada superior do solo com um ancinho ou enxada aproveitando para desmanchar os torrões de terra e retirar eventuais impurezas ate a profundidade necessária. O ideal e trabalhar com o solo meio seco que facilita o trabalho de plantio e da um melhor acabamento ao jardim.

A adição de substrato de boa qualidade contribuirá para melhorar a qualidade do solo existente faça uma cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases do plantio, antes que a grama fixe suas raízes.

A espécie adotada e a Esmeralda (Zoysia japônica), pois suas folhas são pequenas, estreitas e macias, e muito resistentes ao ataque de pragas e pisoteio. Aplique o tapete de grama com placas bem próximas uma das outras, compactando-as ao substrato.

A Irrigação deve ser feita em intervalos mínimos de 15 dias no verão e, no máximo, 60 dias no inverno, sem encharca-la e preferencialmente pela manha. No frio a umidade se conserva mais, então uma rega só e suficiente.

A nutrição deverá ser feita para manter a qualidade das gramíneas, aplicando nutriente, evitando que a planta passe por períodos de fome e favorecendo o seu desenvolvimento.

#### Arvores plantio e manutenção

Não deverão ser utilizadas espécies cuja raiz cresça de forma "agressiva" evitando assim danos à pavimentação.

Ela deverá adaptar-se bem ao clima, ao espaço disponível e às Características peculiares da região.

O ideal e plantar espécies nativas da região, as quais serão mais fáceis de cuidar e não representam uma ameaça como outras espécies potencialmente invasivas.

Antes de Proceder à abertura do buraco para o plantio deve-se observar a infraestrutura antes da escavação de buracos,

Para evitar danos a cabos e tubulações subterrâneas.

Ao preparar a arvore para o plantio, se for uma árvore pequena, corte o recipiente de plástico para removê-la.

Para árvores maiores evite manuseá-la solta, Coloque a árvore no buraco, e em seguida, corte o saco e corda ao redor do tronco da árvore, deixando a cesta de arame, mantendo a terra o máximo possível em torno das raízes.

Colocar a árvore dentro do buraco com cuidado. Ele não deve ser fundo e nem raso demais.

O nível de terra no vaso deve ser mais ou menos o mesmo que o nível do solo.

Não enterre a coroa (onde o tronco comeca a virar raiz) e nem deixe as raízes expostas.

Use um pouco de adubo ou estrume adubado se necessário, aterrando 3/4 do buraco com a terra existente, e 1/4 com adubo.

Ao Podar, utilizar as técnicas de Poda de Condução, que deverá ser feita para promover o equilíbrio da copa e adequá-la ao espaço disponível e á poda de manutenção.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	163
Rúbrica	

Para evitar danos à rede elétrica ou a iluminação pública ou para a retirada de galhos danificados ou que apresentem riscos iminentes a segurança por fragilidade estrutural.

As plantas de cobertura floridas deveram ser aplicadas em lugares sem pisoteio, e sob pequenos bosques de árvores, a cobertura vegetal ou forração pode cumprir bem o papel de cobertura do solo, preservando a umidade bem como a beleza do projeto paisagístico.

Para arbustos o fornecimento de água em quantidade adequada e essencial assim como a remoção das plantas mortas do canteiro e a remoção regular dos rebentos secos, que devem ser cortados juntamente com as duas folhas que se encontram abaixo deles.

#### REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS, PISOS E CONCRETOS.

Todos os serviços em concreto deverão ser executados atendendo as especificações deste memorial e as normas específicas da ABNT.

## Composição e dosagem

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, agua, agregados inertes e eventualmente de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulométrica conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade e boa aparência.

#### Materiais componentes

Cimento, Agregados, Agua e Aditivos.

#### Dosagem

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente as resistências, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade. Deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione à resistência, fator agua/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	164
Rúbrica	

A trabalhabilidade deverá atender as características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento.

#### Lançamento

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, evitandose a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

#### Cura

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 3 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência do concreto, preestabelecida, seja atendida.

## COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMIABILIZAÇÕES.

Deverá ser adicionada a massa ou aplicada com brocha na parede impermeabilizantes de forma a impedir ou dificultar a infiltração de líquidos que possam enfraquecer a estrutura de alvenaria quando necessário, devendo proceder a escavação na lateral interior, a raspagem do emboço danificado, realizar no emboço e aplicar a impermeabilização quando já não for inserida na massa.

#### **PINTURAS**

As técnicas utilizadas para pintura deverão favorecer uma maior durabilidade da cobertura de forma que possam impedir a oxidação das estruturas metálicas e o desgaste e/ou apodrecimento de madeiras e alvenarias.

#### APARELHOS ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS.

Todos os aparelhos elétricos mencionados na planilha orçamentaria ou demais que possam se fazer necessários para a execução dos serviços deverão atender as normas da ABNT e as necessidades de sua utilização.

A instalação destes equipamentos deverá obedecer às diretrizes básicas, cabendo somente a fiscalização determinação contraria, estas deverão obedecer as técnicas de instalação como fixação angulação, aterramento e etc..

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	165	
Rúbrica		

## ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

Fica estabelecido que para o aluguel de equipamentos que incluam operador ou motorista, estes deverão estar habilitados e qualificados para esta função, sendo a CONTRATADA responsável por verificar a veracidade da documentação e fiscalizar a conduta destes profissionais não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade quanto à execução de seus ofícios ou conduta desapropriada.

Durante a execução dos serviços poderá a fiscalização exigir a remoção e substituição de qualquer equipamento ou operador que não corresponda aos valores de produção indicados, ou seja, considerado, por qualquer motivo, insatisfatório.

#### REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a secretaria de Conservação, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados as obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

#### Remoção dos canteiros

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

# LIMPEZA Limpeza Preventiva.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviço e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	166	
Rúbrica		

# Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes do serviço, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Maricá, 04 de abril de 2023.

Nathália Ferreira – MAT.500.194

Chefe de Divisão

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810 Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	167	
Rúbrica		

# D- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	929087,78	2,51%
02	CANTEIRO DE OBRA	363492,27	0,98%
03	MOVIMENTO DE TERRA	1857074,01	5,01%
04	TRANSPORTES	2466603,12	6,66%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1456175,67	3,93%
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	55753,98	0,15%
07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	362649,60	0,98%
08	BASES E PAVIMENTOS	3024313,96	8,16%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	11414526,97	30,81%
10	ESTRUTURAS	31165,93	0,08%
11	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	193047,43	0,52%
12	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	674249,18	1,82%
12	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	578137,50	1,56%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	322130,78	0,87%
15	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	1381715,77	3,73%
16	PINTURAS	1409823,07	3,81%
17	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	75738,25	0,20%
18	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	2941880,24	7,94%
19	CUSTOS RODOVIÁRIOS	1257328,03	3,39%
20	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26445,91	0,07%
21	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	1094193,10	2,95%
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	5134356,52	13,86%
	TOTAL C/ BDI	R\$ 37.049.889,07	100,00%

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	168	
Rúbrica		

	MÊS 1	
%		% AC
0,21%	77423,98	0,21%
0,08%	30291,02	0,08%
0,42%	154756,17	0,42%
0,55%	205550,26	0,55%
0,33%	121347,97	0,33%
0,01%	4646,17	0,01%
0,08%	30220,80	0,08%
0,68%	252026,16	0,68%
2,57%	951210,58	2,57%
0,01%	2597,16	0,01%
0,04%	16087,29	0,04%
0,15%	56187,43	0,15%
0,13%	48178,13	0,13%
0,07%	26844,23	0,07%
0,31%	115142,98	0,31%
0,32%	117485,26	0,32%
0,02%	6311,52	0,02%
0,66%	245156,69	0,66%
0,28%	104777,34	0,28%
0,01%	2203,83	0,01%
0,25%	91182,76	0,25%
1,15%	427863,04	1,15%
8,33%	3087490,76	8,33%
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76

MÊS 2			
%		% AC	
0,21%	77423,98	0,42%	
0,08%	30291,02	0,16%	
0,42%	154756,17	0,84%	
0,55%	205550,26	1,11%	
0,33%	121347,97	0,66%	
0,01%	4646,17	0,03%	
0,08%	30220,80	0,16%	
0,68%	252026,16	1,36%	
2,57%	951210,58	5,13%	
0,01%	2597,16	0,01%	
0,04%	16087,29	0,09%	
0,15%	56187,43	0,30%	
0,13%	48178,13	0,26%	
0,07%	26844,23	0,14%	
0,31%	115142,98	0,62%	
0,32%	117485,26	0,63%	
0,02%	6311,52	0,03%	
0,66%	245156,69	1,32%	
0,28%	104777,34	0,57%	
0,01%	2203,83	0,01%	
0,25%	91182,76	0,49%	
1,15%	427863,04	2,31%	
8,33%	3087490,76	16,67%	
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 6.174.981,51	





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	169	
Rúbrica		

	MÊS 3			MÊS 4	
%		% AC	%		% AC
0,21%	77423,98	0,63%	0,21%	77423,98	0,84%
0,08%	30291,02	0,25%	0,08%	30291,02	0,33%
0,42%	154756,17	1,25%	0,42%	154756,17	1,67%
0,55%	205550,26	1,66%	0,55%	205550,26	2,22%
0,33%	121347,97	0,98%	0,33%	121347,97	1,31%
0,01%	4646,17	0,04%	0,01%	4646,17	0,05%
0,08%	30220,80	0,24%	0,08%	30220,80	0,33%
0,68%	252026,16	2,04%	0,68%	252026,16	2,72%
2,57%	951210,58	7,70%	2,57%	951210,58	10,27%
0,01%	2597,16	0,02%	0,01%	2597,16	0,03%
0,04%	16087,29	0,13%	0,04%	16087,29	0,17%
0,15%	56187,43	0,45%	0,15%	56187,43	0,61%
0,13%	48178,13	0,39%	0,13%	48178,13	0,52%
0,07%	26844,23	0,22%	0,07%	26844,23	0,29%
0,31%	115142,98	0,93%	0,31%	115142,98	1,24%
0,32%	117485,26	0,95%	0,32%	117485,26	1,27%
0,02%	6311,52	0,05%	0,02%	6311,52	0,07%
0,66%	245156,69	1,99%	0,66%	245156,69	2,65%
0,28%	104777,34	0,85%	0,28%	104777,34	1,13%
0,01%	2203,83	0,02%	0,01%	2203,83	0,02%
0,25%	91182,76	0,74%	0,25%	91182,76	0,98%
1,15%	427863,04	3,46%	1,15%	427863,04	4,62%
8,33%	3087490,76	25,00%	8,33%	3087490,76	33,33%
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 9.262.472,27	R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 12.349.963,02





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	170	
Rúbrica		

MÊS 5		
%		% AC
0,21%	77423,98	1,04%
0,08%	30291,02	0,41%
0,42%	154756,17	2,09%
0,55%	205550,26	2,77%
0,33%	121347,97	1,64%
0,01%	4646,17	0,06%
0,08%	30220,80	0,41%
0,68%	252026,16	3,40%
2,57%	951210,58	12,84%
0,01%	2597,16	0,04%
0,04%	16087,29	0,22%
0,15%	56187,43	0,76%
0,13%	48178,13	0,65%
0,07%	26844,23	0,36%
0,31%	115142,98	1,55%
0,32%	117485,26	1,59%
0,02%	6311,52	0,09%
0,66%	245156,69	3,31%
0,28%	104777,34	1,41%
0,01%	2203,83	0,03%
0,25%	91182,76	1,23%
1,15%	427863,04	5,77%
8,33%	3087490,76	41,67%
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 15.437.453,78

	MÊS 6	
%		% AC
0,21%	77423,98	1,25%
0,08%	30291,02	0,49%
0,42%	154756,17	2,51%
0,55%	205550,26	3,33%
0,33%	121347,97	1,97%
0,01%	4646,17	0,08%
0,08%	30220,80	0,49%
0,68%	252026,16	4,08%
2,57%	951210,58	15,40%
0,01%	2597,16	0,04%
0,04%	16087,29	0,26%
0,15%	56187,43	0,91%
0,13%	48178,13	0,78%
0,07%	26844,23	0,43%
0,31%	115142,98	1,86%
0,32%	117485,26	1,90%
0,02%	6311,52	0,10%
0,66%	245156,69	3,97%
0,28%	104777,34	1,70%
0,01%	2203,83	0,04%
0,25%	91182,76	1,48%
1,15%	427863,04	6,93%
8,33%	3087490,76	50,00%
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 18.524.944,54

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº 21880/2022		
Data de Início	22/11/2022	
Folha	171	
Rúbrica		

MÊS 7			
%		% AC	
0,21%	77423,98	1,46%	
0,08%	30291,02	0,57%	
0,42%	154756,17	2,92%	
0,55%	205550,26	3,88%	
0,33%	121347,97	2,29%	
0,01%	4646,17	0,09%	
0,08%	30220,80	0,57%	
0,68%	252026,16	4,76%	
2,57%	951210,58	17,97%	
0,01%	2597,16	0,05%	
0,04%	16087,29	0,30%	
0,15%	56187,43	1,06%	
0,13%	48178,13	0,91%	
0,07%	26844,23	0,51%	
0,31%	115142,98	2,18%	
0,32%	117485,26	2,22%	
0,02%	6311,52	0,12%	
0,66%	245156,69	4,63%	
0,28%	104777,34	1,98%	
0,01%	2203,83	0,04%	
0,25%	91182,76	1,72%	
1,15%	427863,04	8,08%	
8,33%	3087490,76	58,33%	
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 21.612.435,29	

MÊS 8			
%		% AC	
0,21%	77423,98	1,67%	
0,08%	30291,02	0,65%	
0,42%	154756,17	3,34%	
0,55%	205550,26	4,44%	
0,33%	121347,97	2,62%	
0,01%	4646,17	0,10%	
0,08%	30220,80	0,65%	
0,68%	252026,16	5,44%	
2,57%	951210,58	20,54%	
0,01%	2597,16	0,06%	
0,04%	16087,29	0,35%	
0,15%	56187,43	1,21%	
0,13%	48178,13	1,04%	
0,07%	26844,23	0,58%	
0,31%	115142,98	2,49%	
0,32%	117485,26	2,54%	
0,02%	6311,52	0,14%	
0,66%	245156,69	5,29%	
0,28%	104777,34	2,26%	
0,01%	2203,83	0,05%	
0,25%	91182,76	1,97%	
1,15%	427863,04	9,24%	
8,33%	3087490,76	66,67%	
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 24.699.926,05	





SOMAR		
Processo n° 21880/2022		
Data de Início	22/11/2022	
Folha	172	
Rúbrica		

MÊS 9			
%		% AC	
0,21%	77423,98	1,88%	
0,08%	30291,02	0,74%	
0,42%	154756,17	3,76%	
0,55%	205550,26	4,99%	
0,33%	121347,97	2,95%	
0,01%	4646,17	0,11%	
0,08%	30220,80	0,73%	
0,68%	252026,16	6,12%	
2,57%	951210,58	23,11%	
0,01%	2597,16	0,06%	
0,04%	16087,29	0,39%	
0,15%	56187,43	1,36%	
0,13%	48178,13	1,17%	
0,07%	26844,23	0,65%	
0,31%	115142,98	2,80%	
0,32%	117485,26	2,85%	
0,02%	6311,52	0,15%	
0,66%	245156,69	5,96%	
0,28%	104777,34	2,55%	
0,01%	2203,83	0,05%	
0,25%	91182,76	2,21%	
1,15%	427863,04	10,39%	
8,33%	3087490,76	75,00%	
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 27.787.416,80	

MÊS 10			
%		% AC	
0,21%	77423,98	2,09%	
0,08%	30291,02	0,82%	
0,42%	154756,17	4,18%	
0,55%	205550,26	5,55%	
0,33%	121347,97	3,28%	
0,01%	4646,17	0,13%	
0,08%	30220,80	0,82%	
0,68%	252026,16	6,80%	
2,57%	951210,58	25,67%	
0,01%	2597,16	0,07%	
0,04%	16087,29	0,43%	
0,15%	56187,43	1,52%	
0,13%	48178,13	1,30%	
0,07%	26844,23	0,72%	
0,31%	115142,98	3,11%	
0,32%	117485,26	3,17%	
0,02%	6311,52	0,17%	
0,66%	245156,69	6,62%	
0,28%	104777,34	2,83%	
0,01%	2203,83	0,06%	
0,25%	91182,76	2,46%	
1,15%	427863,04	11,55%	
8,33%	3087490,76	83,33%	
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 30.874.907,56	





SOMAR		
Processo n° 21880/2022		
Data de Início	22/11/2022	
Folha	173	
Rúbrica		

MÊS 11		
%		% AC
0,21%	77423,98	2,30%
0,08%	30291,02	0,90%
0,42%	154756,17	4,59%
0,55%	205550,26	6,10%
0,33%	121347,97	3,60%
0,01%	4646,17	0,14%
0,08%	30220,80	0,90%
0,68%	252026,16	7,48%
2,57%	951210,58	28,24%
0,01%	2597,16	0,08%
0,04%	16087,29	0,48%
0,15%	56187,43	1,67%
0,13%	48178,13	1,43%
0,07%	26844,23	0,80%
0,31%	115142,98	3,42%
0,32%	117485,26	3,49%
0,02%	6311,52	0,19%
0,66%	245156,69	7,28%
0,28%	104777,34	3,11%
0,01%	2203,83	0,07%
0,25%	91182,76	2,71%
1,15%	427863,04	12,70%
8,33%	3087490,76	91,67%
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 33.962.398,31

MÊS 12			
%		% AC	
0,21%	77423,98	2,51%	
0,08%	30291,02	0,98%	
0,42%	154756,17	5,01%	
0,55%	205550,26	6,66%	
0,33%	121347,97	3,93%	
0,01%	4646,17	0,15%	
0,08%	30220,80	0,98%	
0,68%	252026,16	8,16%	
2,57%	951210,58	30,81%	
0,01%	2597,16	0,08%	
0,04%	16087,29	0,52%	
0,15%	56187,43	1,82%	
0,13%	48178,13	1,56%	
0,07%	26844,23	0,87%	
0,31%	115142,98	3,73%	
0,32%	117485,26	3,81%	
0,02%	6311,52	0,20%	
0,66%	245156,69	7,94%	
0,28%	104777,34	3,39%	
0,01%	2203,83	0,07%	
0,25%	91182,76	2,95%	
1,15%	427863,04	13,86%	
8,33%	3087490,76	100,00%	
R\$ 3.087.490,76	R\$ 3.087.490,76	R\$ 37.049.889,07	





SOMAR		
Processo n° 21880/2022		
Data de Início	22/11/2022	
Folha	174	
Rúbrica		

## E- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1mShY1mjccRnc8GRvw4ymFn5Vd9pTIFSS/view?usp=share\_link

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

# F- MEMÓRIA DE CÁLCULO ADM. LOCAL

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1D\_7t2\_LADicNVqeTPKLho-gcJdSmJqGq/view?usp=share\_link

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

# G- COMPOSIÇÕES

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1FIzfi0\_NFIunHgpTczLzvSKqJLAtGRO7/view?usp=share\_link

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	175	
Rúbrica		

# H- COMPOSIÇÃO DO BDI

#### COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES OU SIMILARES
DESONERADO

OBRA: MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE

MARICÁ.

LOCAL: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ

Grupo A	Despesas indiretas		
Grupo A	Despesas inairetas		
AC	Administração central	3,00	
S	Seguro	0,40	
R	Risco	0,97	
G	Garantia	0,40	
	Total do grupo A	4,77	
Grupo B	Bonificação		
DF	Despesas Financeiras	0,59	
	Total do grupo B 0,59		
Grupo C	Grupo C Bonificação		
L	Lucro	6,16	
	Total do grupo C 6,16		
Grupo D Impostos			
C.1	PIS	0,65	
C.2	COFINS	3,00	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	176	
Rúbrica		

C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50
Total do grupo D 11,15		11,15
	Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )	
	BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1	25,92%

#### COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

CUSTO ADMINISTRATIVO MENOR DESONERADO

OBRA: MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE

MARICÁ.

LOCAL: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ

Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	1,50
s	Seguro	0,15
R	Risco	0,56
G	Garantia	0,15
	Total do grupo A	2,36
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,85
	Total do grupo B	0,85
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	3,50

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	177	
Rúbrica		

	Total do grupo C	3,50
Grupo D	Impostos	<del>,</del>
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50
	Total do grupo D	11,15
	Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )	
	BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1 20,25%	

Maricá,	de	de 2023.

Elaboração do orçamento:

NATHALIA FERREIRA ARQUITETA E URBANISTA CAU-RJ/A162151-3





SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	178
Rúbrica	

# **ANEXO IV**

## A – MINUTA CONTRATUAL

	MINUTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE
	, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E
n° 306, de 13 de dezembro de 2018, pesso Itapeba, M doravante denominada <b>SOMAR</b> , representado ne empresa, situada na, insc n°, doravante denominada <b>CONTRAT</b>	DS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar pa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº, este ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a crita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual TADA, representada neste ato por(IDENTIFICAR _, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a, NO MUNICÍPIO DE
$modalidade \ \_\_\_\_/ \ \_\_\_$	e o Edital de Licitação , observando-se as normas gerais da Lei Federal nº considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais
ÍNDICE	
CLÁUSUL ASSUNTO A	
1ª DO OBJETO  2ª DO PRAZO	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	179	
Rúbrica		

3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR	
4 <sup>a</sup>	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL	
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
7 <sup>a</sup>	DA EXECUÇÃO,	
8 <sup>a</sup>	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL	
9ª	DA RESPONSABILIDADE	
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
11ª	DA GARANTIA	
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO	
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA	
17ª	DA RESCISÃO	
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO	
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS	
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	180	
Rúbrica		

Paragrafo primeiro. As Serviços de Engenharia e os serviços contratados serao executados por
execução, sob o regime de Parágrafo Segundo. No prazo de
() dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a CONTRATADA deverá
apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do
projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os
efetivos de mão-de-obra por equipamento. Parágrafo terceiro. Aplicam-se ao presente contrato as
disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo). CLÁUSULA
SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de, contados a
partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos
termos do art. 57,, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR: Constituem obrigações do
SOMAR: realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste
contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir
pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da
obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da
CONTRATADA aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória
e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava
deste contrato. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem
obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos
os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no
memorial descritivo, disponibilizando para o MUNCÍPIO os projetos executivos, nos prazos
estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da
adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o SOMAR, no tempo
determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a
ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e
permanente vigilância sobre Serviços de Engenharia e serviços executados até seu recebimento
provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por
qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas Serviços de Engenharia ou serviços; e)
manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de
Janeiro - CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela
execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação
de Responsabilidade Técnica - ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a
autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste
contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação
aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das Serviços de Engenharia; h) designar 1 (um)
empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	181	
Rúbrica		

dos mesmos; i) encaminhar ao local das Serviços de Engenharia, sempre que solicitado pelo **SOMAR**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual "EPI" necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do SOMAR; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do SOMAR, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo SOMAR; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas Serviços de Engenharia, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do SOMAR e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de "as built" representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao SOMAR quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: O valor total previsto para este contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ \_), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e 🐧 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Primeiro. O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. Parágrafo

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	182	
Rúbrica		

segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. Parágrafo quarto. Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice ..............

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: PROGRAMA DE TRABALHO: Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício ELEMENTO DE DESPESA: seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA iniciará a execução contratual no prazo máximo autorização para início das Serviços de Engenharia. Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo SOMAR sempre que necessário à boa execução do Contrato. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes. Parágrafo quinto. A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do SOMAR. Parágrafo sexto. A CONTRATADA deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Parágrafo sétimo. A CONTRATADA deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	183	
Rúbrica		

em sua composição de custos. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo SOMAR, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao SOMAR. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do SOMAR, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrafo quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do SOMAR não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de \_\_\_\_\_ dias após a comunicação escrita da CONTRATADA, devidamente acompanhada do "as built"; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	184	
Rúbrica		

Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. Parágrafo décimo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. CLÁUSULA NONA - DA **RESPONSABILIDADE** As Serviços de Engenharia e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da CONTRATADA. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao SOMAR ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. Parágrafo segundo. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o SOMAR, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **SOMAR. Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo SOMAR, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. Parágrafo segundo. As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. Parágrafo terceiro. Em caso de desconformidade na execução da obra, o SOMAR não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. Parágrafo quarto. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. Parágrafo quinto. Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. Parágrafo sexto. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo sétimo. Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. Parágrafo

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	185	
Rúbrica		

oitavo. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. Parágrafo nono. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; Parágrafo décimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. Parágrafo onze. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao SOMAR, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, pro rata die, caso inexista justificativa para a ocorrência. Parágrafo doze. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das Serviços de Engenharia; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. Parágrafo treze. O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. Parágrafo catorze. O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de \_\_\_\_ % (\_\_\_\_s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1°, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo SOMAR se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. Parágrafo quarto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das Serviços de Engenharia e dos serviços executados. Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. Parágrafo sexto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	186	
Rúbrica		

intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. Parágrafo sétimo. No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. Parágrafo oitavo. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA **SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo SOMAR, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. Parágrafo primeiro. Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Serviços de Engenharia Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo SOMAR, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo segundo. Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. Parágrafo terceiro. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Serviços de Engenharia apresentará ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). Parágrafo quarto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e \( \) da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA** DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial,

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	187	
Rúbrica		

execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do SOMAR, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. Parágrafo terceiro. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/18. Parágrafo quinto. O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO **RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do SOMAR. Parágrafo único. Caso o SOMAR tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do SOMAR e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo primeiro. Na hipótese de anuência do SOMAR, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	188	
Rúbrica		

deverá atender ao todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. Parágrafo segundo. A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos servicos, desde que autorizada, por escrito, pelo SOMAR, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. Parágrafo terceiro. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo SOMAR. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. Parágrafo quarto. Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao SOMAR, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o SOMAR exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do SOMAR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do SOMAR. Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo. O SOMAR encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123





SOMAR		
Processo nº	21880/2022	
Data de Início	22/11/2022	
Folha	189	
Rúbrica		

 _		

Pela CONTRATANTE: Pela CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS** 

1 – 2 –